



PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 21
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

DATA DA ABERTURA: 29 DE MARÇO DE 2018.

OBJETO: O objeto da presente licitação Registro de Preços para futura aquisição de matérias de pavimentação para vias urbanas do município a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 meses.

RECURSOS:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(106) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(133) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(155) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS

CRITÉRIO: Menor Preço

000002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração

Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 08 de março de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria autorização para que possamos realizar **LICITAÇÃO** para Registro de preços de materiais de pavimentação asfáltica para manutenção das vias urbanas, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses. Conforme especificações constantes nas cotações em anexo.

Atenciosamente,


Luiz Henrique Germano
Diretor do Departamento de Administração



000003

Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

CE Nº 277/2018 – SIQUEIRA CAMPOS PR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PR
Siqueira Campos PR

A/C: Compras

Ref.: ORÇAMENTO

Em atendimento a vossa solicitação, damos abaixo o nosso preço para fornecimento do produto asfáltico abaixo relacionado:

Asfalto Diluído de Petróleo CM 30
Emulsão Asfáltica RL 1C

Valor Por Tonelada: R\$ 4.500,00
Valor Por Tonelada: R\$ 2.650,00

No preço acima está incluso além do lucro, todos os custos diretos e indiretos tais como: carga, descarga, transporte, impostos, taxas, encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e outros, e demais despesas inerentes, relacionadas com o fornecimento do produto objeto desta cotação.

Forma de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Entrega: No município Siqueira Campos PR

Origem do Carregamento: Matriz Marialva/PR

Forma de entrega: A granel, em veículos especiais para esse fim, com capacidade variável de 15 ou 25 toneladas por vez.

Prazo de entrega: 48 (quarenta e oito) horas da data do recebimento de Ordem de Carregamento.

Validade da Cotação: Informamos que os preços médios praticados no mercado para produtos asfálticos tem vigência dentro do mês cotado conforme regras em vigor, são alterados mensalmente pela Petróleo Brasileiro S/A.

Marialva/PR, 07 de Março de 2018.

06.218.782/0001-16
CASA DO ASFALTO DISTR. IND.
E COM. DE ASFALTO LTDA.
ROD. BR 376 - LOTES 6/7/7-A-3-1
PQ. INDL. - GLEBA PATR. MARIALVA
86990-000 - MARIALVA - PR


CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA



000004

E-mail

Mai

ESCREVER

Entrada (419)

Com estrela

Importante

Enviados

Rascunhos (3)

Categorias

Social (55)

Promoções (1.050)

Atualizações (218)

Fóruns

Acompanhar

Diversas

Prioridade

Licitação +



Miriam Pagani – Licitação

Casa do Asfalto Distribuidora, Ind. e Com. de Asfalto LTDA.
(44)3232-4748 | (44) 8402-0978 | miriam.pagani@casadoasfalto.com.br
www.casadoasfalto.com | BR 376 Lote 6/7/7 A-3-1 – Marialva/PR

De: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 7 de março de 2018 13:20
Assunto: Orçamento 2018



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

PDF cotacao pm de si..



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

ENDEREÇO: RODOVIA BR 476 (ROD. DO XISTO) Nº 5804 SLA 02 - ESTAÇÃO
- ARAUCÁRIA PR.

CNPJ: 04.420.916/0011-23

OBJETO: Registro de preços de materiais de pavimentação asfáltica para manutenção das vias urbanas, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

ITEM	UD - TONELADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Emulsão Asfáltica - RL - 1C	100	R\$ 2.890,00	R\$ 289.000,00
Asfalto diluído em petróleo - CM - 30	30	R\$ 4.995,00	R\$ 149.850,00

Ivan Pamplona Junior.
Ivan Pamplona Junior.

CNPJ: 04.420.916/0011-23
INSCR. EST. 90450104-20
EMAM EMULSÕES E
TRANSPORTES LTDA.
BR 476 N. 5804 - SALA 02
ESTAÇÃO - CEP 83705-177
ARAUCÁRIA-PR



E-mail

000006

Mai

ESCREVER

inglês

português

Traduzir mensagem

Entrada (419)

Com estrela

Importante

Enviados

Rascunhos (3)

Categorias

Social (55)

Promoções (1.050)

Atualizações (218)

Fóruns

Acompanhar

Diversas

Prioridade

Licitação +

Bom dia,

Segue Orçamento Solicitado.

Atenciosamente,

**Ivan Pamplona Junior****Analista Comercial****Tel: +55 41 3607-4040****Cel: +55 41 99683-0019****Email: admpr@emamasfaltos.com.br****Skype: admpr.emam**

COTAÇÃO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXERCÍCIO ADMINISTRATIVO 2017 - LICITAÇÃO Nº 001/2017

Orçamento Sique.

Clique aqui para [Responder](#) ou [Encaminhar](#)

Informamos abaixo os preços por tonelada e condições para fornecimentos de materiais asfálticos:

MUNICÍPIO DE ENTREGA: SIQUEIRA CAMPOS/PR						
ORIGEM	PRODUTO	CARGA (TON)	ICMS	PRAZO	PREÇO/TON (R\$)	
APQ/PR	EMULSAO ASFALTICA RL-1C	15	18%	A VISTA	2.254,00	
APQ/PR	ASFALTO DILUIDO CM 30	15	18%	A VISTA	4.535,00	

OBSERVAÇÕES:**Reajuste:**

Os preços ora cotados serão reajustados mensalmente de acordo com a nova política de preços da Petrobrás Brasileira S/A - Petrobrás.

ICMS:

Os preços ora cotados, são válidos de acordo com a situação tributária de ICMS vigente.

Prazo de Entrega:

Em até 48 (quarenta e oito) horas após solicitação formal, desde que a fonte de abastecimento de matéria-prima - Petrobrás Brasileira S/A esteja operando em sua normalidade.

Validade da Proposta:

31/03/2018 (31 de Março de 2018)

Pedidos:

Somente serão atendidos, se formalizados através ordem de compra ou similar via email no comercial@cbbsfaltos.com.br.

Garantia:

90 (noventa) dias, a contar da data de entrega. O produto ora fornecido, perderá sua garantia em casos de armazenamento, manuseio e/ou aplicação incorretas, bem como em casos de mistura ou alteração de suas propriedades atestadas no Certificado de Qualidade.

Vendas a prazo:

Sujeitas a aprovação de cadastro.

Horas paradas/Diárias:

De acordo com a Lei 11.242/07, Artigo 11, Inciso 5º, o prazo máximo para carga e descarga do veículo de transporte rodoviário de cargas, será de 5 (cinco) horas, contados da chegada do veículo ao endereço de destino, após o qual será devido ao transportador a importância equivalente a R\$ 1,61 por toneladas/hora ou fração.

SONIZE BEATRIZ FARIAS
ASSISTENTE COMERCIAL
sonize@cbbsfaltos.com.br
Tel. (41)3091-2220

MATRIZ
CURITIBA PR
41 3091 2200 | R. João Bertoga 3500 Cx.C 81350-000 Curitiba PR
cbbsfaltos.com.br

FILIAIS
AUCARANA PR 42 3423 7177
S. J. DOS CAMPOS SP 12 3911 4178
ESTEIO RS 51 3458 3475
CONTAGEM MG 31 3296 2071



000008

E-mail

Mai

ESCREVER

PROPOSTA DE PREÇOS - SIQUEIRA CAMPOS_07_03_18.pdf

Entrada (418)

Com estrela

Importante

Enviados

Rascunhos (3)

Categorias

Social (55)

Promoções (1.050)

Atualizações (217)

Fóruns

Acompanhar

Diversas

Prioridade



Licitação



Sonize Farias

para mim

Boa tarde.

Segue proposta de preços conforme solicitado.

Att.



Sonize Beatriz Farias

Comercial

sonize@cbbasfaltos.com.br

Tel. +55 41 3091.2200 | 41 3091.2220

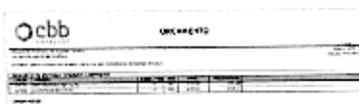
Rua João Bettega 3500 CIC | 81350-000 Curitiba

Central de Vendas +55 41 3091.2218

www.cbbasfaltos.com.br



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e con



Curitiba, 08 de março de 2018.

À
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Conforme sua solicitação segue orçamento para fornecimento dos materiais abaixo descritos:

I. Itens:

Emulsão Asfáltica RL-1C

Quantidade **100 toneladas**
Preço CIF p/ tonelada **R\$ 2.800,00**
(Dois Mil e Oitocentos Reais)

Asfalto Diluído em Petróleo CM - 30

Quantidade **30 toneladas**
Preço CIF p/ tonelada **R\$ 4.100,00**
(Quatro Mil e Cem Reais)

II. Valor Total da Proposta: R\$ 403.000,00 (Quatrocentos e Três Mil Reais)

III. Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

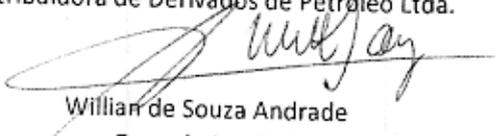
IV. Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias.

V. Local de Entrega e Prazo: No município de Siqueira Campos, 72 horas após a solicitação mediante Empenho.

VI. Reequilíbrio Econômico Financeiro: Independentemente da validade da proposta, havendo alteração nas bases produtoras dos preços dos asfaltos à Distribuidor através da Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS, haverá majoração dos preços ora apresentados em igual índice.

VII. Os preços ora cotados contemplam os diversos insumos eventualmente necessários ao fornecimento do(s) produto(s) objeto da presente licitação tais como: asfaltos em geral oriundos da refinaria Presidente Getúlio Vargas em Araucária-PR (produzidos pela Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS), produtos químicos, fretes de traslado de matérias primas, seguros, estocagens, cargas e descargas, aquecimento necessário à obtenção de temperatura de descarga, energia elétrica, taxas, impostos e contribuições (PIS, COFINS, ISS, ICMS), mão de obra, pedágios, incidentes na operação por ocasião da elaboração desta proposta, sendo destacados quando da emissão do(s) documento(s) fiscal(is) pertinente(s).

Compasa do Brasil
Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.


William de Souza Andrade
Engenheiro Civil



000010

E-mail

Mai

ESCREVER

Entrada (419)

Com estrela

Importante

Enviados

Rascunhos (3)

Categorias

Social (55)

Promoções (1.050)

Atualizações (218)

Fóruns

Acompanhar

Diversas

Prioridade

Licitação +

De: Licitação Prefeitura Siqueira Campos [mailto:licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 7 de março de 2018 13:21
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: Orçamento 2018

segue em anexo cotação de preços para abertura de novo procedimento licitatório.

Aguardo co



PDF TP.OP.2018.0029-...

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>
para Cristiano

000011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837– Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito
Para:
Setor de Licitação.

Siqueira Campos/PR, 08 de março de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO na modalidade de Pregão Presencial para Registro de preços de materiais de pavimentação asfáltica para manutenção das vias urbanas, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 08 de março de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realizar **LICITAÇÃO** para Registro de preços de materiais de pavimentação asfáltica para manutenção das vias urbanas, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

No entanto, informamos que **não há necessidade de reserva de recurso no momento da licitação**, vez que a licitação para instituir o de Registro de Preços gera um contrato em que as compras serão feitas de acordo com a necessidade e o Município não é obrigado a adquirir toda a quantidade licitada.

Por oportuno, informamos que o valor máximo da seguinte Licitação é de R\$ 348.400,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

Atenciosamente,


Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89 000013

Siqueira Campos, 08 de março de 2018.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de licitação para registro de preços de materiais de pavimentação asfáltica para manutenção das vias urbanas.

O valor máximo do processo é de R\$ 348.400,00.

3.3.90.30.54.00.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS
--------------------	-----------------------------------------------

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(106) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(133) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(155) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(134) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(107) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(108) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1512	DEPARTAMENTO DE OBRAS

Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

• 000014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2018 REGISTRO DE PREÇOS

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, através da Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 030/2017 e 02/2018, torna público que às **09:00 horas do dia 29 de março de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006. Subsidiariamente, pela Lei 8.666 de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo todas as documentações serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 29/03/2018 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 29/03/2018 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é registro de preços para futura aquisição de pavimentação asfáltica para manutenção de vias urbanas do município pelo período de 12 meses, conforme as especificações do anexo I.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **RS 348.400,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais)**.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pela Pregoeiro ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL Nº 09/2018
PROPONENTE: (nome e endereço da empresa)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 09/2018
PROPONENTE: (nome e endereço da empresa)



4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(106) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(133) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(155) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da sessão pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto à Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 **Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:**

- a) Documento oficial de identidade e CPF;
- b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
- c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, (ANEXO V);
- d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, (ANEXO II).

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento das peças constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento das peças será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (Do objeto) deste edital. A descrição do serviço deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas, **bem como a marca de cada produto cotado.**

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial ou pela pregoeiro a vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;**

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI**.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) documento unificado com a Certidão de Débitos Federais;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de fornecimento.

8.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.
- b) Prova de registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente (CREA-PR), pertinente ao objeto licitado. Caso seu registro seja de outra jurisdição deverá ser apresentado, obrigatoriamente, visto junto ao órgão competente do Estado licitante.

Obs: Documento (letra b) será exigido somente para empresas que irão participar dos itens Emulsão asfáltica RL 1C e asfalto diluído de petróleo CM 30.

8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (**Anexo IV**);

b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO VIII).

c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO IX)

8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

- 9.3 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.
- 9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.
- 9.5 Após, a pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.
- 9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.
- 9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 9.8 A pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por itens, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subseqüentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.
- 9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;
- 9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.
- 9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.
- 9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.
- 9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.
- 9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.16 Sendo aceitável a oferta será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, a pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.21 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA

12.1 Legislação: Todos os itens do Anexo I devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.

12.3 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

12.4 O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias** contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação, devido se tratar de fornecimento urgente.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irrevogáveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas

a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;

III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

V. a abertura de falência ou recuperação judicial;

VI. a dissolução da empresa;

VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.

IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo a pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

000027

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 É facultado a pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeiro dessa Municipalidade.

000028

Siqueira Campos, 09 de março de 2018.

Paulo Cezar de Oliveira

Paulo Cezar de Oliveira
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 9/2018 - PR

Processo Administrativo: 38/2018
Data do Processo Adm.: 08/03/2018
Processo de Licitação: 21/2018
Data do Processo: 09/03/2018

Folha: 1/1

000029

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	30,000		TON ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30		4.100,0000	123.000,0000
2	100,000		TON EMULSAO ASFALTICA RL 1C		2.254,0000	225.400,0000
					(Valores expressos em Reais R\$)	Total Máximo Geral: 348.400,0000

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2018.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2018

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2018** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2017** e como segue:

OBJETO: Registro de preços de peças de veículos baixos, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses conforme informações contidas no Anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item.....

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total

Valor total dos Itens.....

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

 Nome e CPF do responsável legal

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018**

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2018.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2018

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF n°. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF n°. _____; portador do RG n°. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL n°. xx/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2018.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2018.

A empresa _____ (NOME DA EMPRESA), CNPJ N. _____ (endereço completo),
sediada _____, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3° da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que
está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte).
_____, _____ de _____ de 2018.

Representante Legal da Empresa





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO N° XX/XXXX DE REGISTRO DE PREÇO N°
XX/XXXX QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE
SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob n° XXXXXXXXXXXX, com sede a Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, n° XXX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor XXXXXXXXXXXX, de nacionalidade XXXXXXXXXXXX, CPF n° XXXXXXXXXXXX, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO XX/XXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO/2018**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ (.....), referentes ao(s) itens(s),, conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(106) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS

(133) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(155) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os itens (peças) de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens (peças) será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens (peças) efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas

desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATADA, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

000040

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2018.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2017

que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2018.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR (MODELO)

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2018 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2018.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO (MODELO)

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo de
sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____.
_____, de _____ de 2018.

Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO
De: Setor de Licitações.
Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 09 de março de 2018.

Encaminhamos o Edital de Pregão
Presencial nº 09/2018, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,


Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 015/2018

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Trata-se de consulta realizada pelo presidente da Comissão de Licitação acerca da legalidade do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO n.º 09/2018, que iniciará o processo licitatório para a aquisição de materiais para pavimentação asfálticas.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02. A efetiva necessidade de aquisição dos bens nas quantidades especificadas no instrumento ficam a cargo do ordenador e do Pregoeiro Oficial.

Importante destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.

Parece ter sido realizada pesquisa de preços, que é pressuposto do sistema de registro de preços (art. 15, §1º, lei n.º 8.666/93), tendo sido adotado o critério para a elaboração dos preços máximos do edital o menor preço possível, já que são vários os orçamentos (vários itens) juntados no feito. Este é sempre o procedimento mais correto, para que os valores mais baixos sejam sempre pesquisados e exigidos, mesmo na fase interna da licitação.

Relembre-se, contudo, que o sistema de registro de preços pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual parece ter sido feita. Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.

A comprovação de que os mesmos bens não foram objetos de outro procedimento com os mesmos itens ou similares cabe também ao ordenador das despesas e ao Pregoeiro Oficial, tendo em vista a proibição da contratação fracionada com o mesmo objeto (Lei 8.666/93).



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

000046

Estado do Paraná

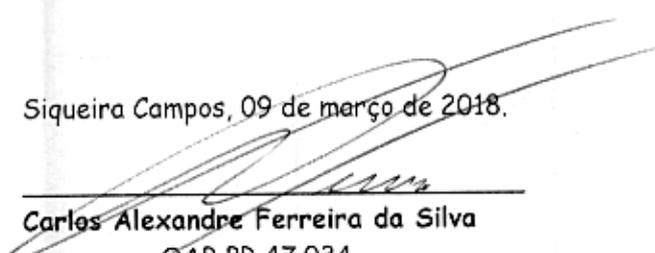
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

Deste modo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão Presencial n.º 09/2018, devendo apenas ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 09 de março de 2018.



Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços que tem por objeto "Contratação de empresa especializada para a construção de superestrutura de uma ponte localizada sobre o Rio Pinhalzinho, em concreto armado, com vigas pré-moldadas, fornecidas pelo D.E.R.-PR.". O recebimento dos envelopes se dará no dia 29/03/2018, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: <http://www.saujosedaboavista.pr.gov.br/>.

São José da Boa Vista, 13 de março de 2018.

Willys Manoel Barbosa
Presidente da Comissão de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL
Siqueira Campos - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: JOELMA DE SOUZA GODÓI DE PAULA VIDROS ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRIMÃO E ACESSÓRIOS, EM ALUMÍNIO, TUBO 02 POLEGADAS, BEM COMO 02 BARRAS DE APOIO, DE 60 CM CADA.
VALOR: R\$ 1.280,00 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 31/12/2018
ASSINATURA: 13/03/2018

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 02/2018, cujo objeto é: Registro de preços para aquisição de pedra poliédrica irregular, a ser solicitado conforme a necessidade pelo período de 12 meses. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
18/2018	IB CARVALHO E CIA LTDA - ME	R\$ 490.000,00

Siqueira Campos, 12 de março de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 09/2018

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de materiais de pavimentação asfáltica para vias urbanas do município a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 29/03/2018.

ABERTURA: 29 de março de 2018 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122

EDITAL COMPLETO - [WWW.DOE.SIQUEIRACAMPOS.PR.GOV.BR](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 13 de março de 2018.

Paulo Cezar de Oliveira
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.578/2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual nº 1.217/2017, em seu artigo 6º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.177/2017 em seu artigo 26º.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberta na corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12 Departamento de Meio Ambiente e Recursos Naturais			
12.01 Divisão de Preservação Ambiental			
18.541.0077-2.015.009 Preservação Ambiental			
(152) 3.3.90.30.00.00.00	1020	Material de Consumo	R\$ 80.000,00
07 Departamento de Educação			
07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico			
12.361.0042-2.077.000 Manutenção do Fundo Magistério 40% FUNDEF			
(318) 4.4.90.51.00.00.00	1102	Outras Instalações	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos serão suplementados através de anulação parcial de dotação conforme a seguir:

Redução			
05 Departamento de Obras, Viação Serv. Urb. E públicas			
05.02 Divisão de Serviços Rodoviários			
26.782.0087-2.128.009 Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários			
(133) 3.3.90.30.00.00.00	1020	Material de Consumo	R\$ 80.000,00
07 Departamento de Educação			
07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico			
12.361.0042-2.077.000 Manutenção do Fundo Magistério 40% FUNDEF			
(316) 3.3.90.30.00.00.00	1102	Material de Consumo	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 13 de março de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 13 de março de 2016.

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA:

A Câmara Municipal de Curitiba torna público a autorização de concessão de uma diária, conforme prevê o artigo 8º, parágrafo terceiro, inciso primeiro, da Resolução 05/2013, que corresponde a 06 UFMC, no valor de R\$ R\$ 580,50 (quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos) para os Vereadores da Câmara Municipal de Curitiba, Sr. Geferson Boschetti, Valderi Higino dos Santos, Valdinei Carneiro Silva e José Luiz Siqueira dos Barros, para reunião de assinatura e regulamentação de convênios (mini arena, academia ao ar livre e salão x). Reuniões ACOMPANHANDO PREFEITO: com o deputado estadual Guto Silva; na presidência da COHAPAR; com o deputado estadual Alexandre Curi; reunião no IAP E com o presidente da SANEPAR; na cidade de Curitiba PR SAÍDA 14/03/2018 AS 5:00h; da manhã e retorno dia 15/03/2018 15:00h.

Antonio Geraldo Borges Pinto

ANTONIO GERALDO BORGES PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Curitiba

Academia Kanzen

ABERTA DAS 06H AS 22H
PERSONAL TRAINER

Metodologia
Grupos Localizados
Aeróbica
Step e Alongamento
Karatê Oficial
Jiu-Ju e Boxe

Rua Marechal Deodoro
ao lado da Prefeitura
Fone: (43) 9928-8699



Divulhada no Conselho Regional de Educação Física

CIRCULAÇÃO

Souza Campos
Cornélio Proença
Curitiba
Baldé
Jacira
Jazol
Sato do Ipiranga
Carpiloso
Jacquim Tavares
Guapirama
Cruziga
Joãozinho
Conselheiro Manoel
Piraíba

Torrinha
Curitiba
Figueira
Wentzke
Sepelena
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Eriberto
Santa Cecília do Pavão
São Antônio do Paraná
Congonhas
Itambereá
Santa Mariana
Leópolis

Sertãozinho
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Jerônimo da Serra
Santa Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariava
Sertãozinho
São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jundiaí do Sul
Andaraí

Abelá
Cambá
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barral do Jacaré
Santa Amélia
Seteúpolis
Bela Vista do Paraná
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882
SUCURSAL ARAPOTI
DIREÇÃO: DAVID BATISTA
Av. Moisés Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691
SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO: Ismaria Diniz
SUCURSAL ARAPOTI: David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Regiane Romão - MTR: 0010374/PR

compreendido das 08h00min às 12h00min e pelos telefones (41) 3381-6961 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais
PAULO CESAR MAC
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS

ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, para uso no parafício e para atender as necessidades dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e suas Unidades 24 horas na elaboração de pães, bolos e lanches diversos e na manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/03/2018 às 08h30min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico

http://www.comprasnet.gov.br/consulतालicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp

informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6849 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 12 de março de 2018.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

22214/2018

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
174654018

Documento emitido em 14/03/2018 10:01:44.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10148 | 14/03/2018 | PÁG. 40

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-3100.

São José dos Pinhais, 13 de março de 2018.

Paulo Cesar Machado
Pregoeiro

22642/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROC. Nº 057/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 036/2018
EXCLUSIVO PARA ME/EPP. OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS com vistas à futura e eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores e manchões, para manutenção da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R\$ 905.501,00 DATA DA REALIZAÇÃO (único dos lances): 27/03/2018 às 13h30min. Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na PMS-DCL, sito à Trav. Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.scneps@hotmai.com. Sengés, 13/03/2018

Nelson Ferreira Ramos /PrefeitoMunicipal

22571/2018

São Pedro do Ivaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 – PMSPI

O Município de São Pedro do Ivaí, torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 30 de Abril do ano de 2018, na Praça Pe. José Rossi, nº 354, Centro em São Pedro do Ivaí - Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Verendor Francisco de Mello Sobrinho, lote 16A.	Construção de infraestrutura urbana	1054,80 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@saoopedrodoivai.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) 3451-1399.

São Pedro do Ivaí, 12 de Março de 2018.

José Donizete Isalberti - Prefeito Municipal

Débora Pereira Batista - Presidente Comissão Licitação

22163/2018

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 11/2018-PMS

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Hospedagem em atendimento às Secretarias Municipais. Abertura: 27/03/2018 às 09:00 hs. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623 e-mail: licitacaopms@hotmail.com. Site www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 13 de março de 2018.

Adrieli Priscila Machado
Pregoeira

22591/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 12/2018-PMS

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café, pão francês, água mineral, biscoito, leite, chá e suco), destinados às secretarias municipais de Sarandi. Abertura: 28/03/2018 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 09/2018

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de materiais de pavimentação asfáltica para vias urbanas do município a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 29/03/2018.

ABERTURA: 29 de março de 2018 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122

EDITAL COMPLETO - WWW.DIOE.SIQUEIRACAMPOS.PR.GOV.BR.

Siqueira Campos, 13 de março de 2018.

Paulo Cesar de Oliveira
Pregoeiro

22268/2018

Sulina

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2018

CONTRATADA	BH-TERRAPLENAGE M LTDA	CNPJ	23.351.740/0001-78
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA E INSUMOS AGRÍCOLAS PARA PRODUTORES DA MICROBACIA RIO AREIÃO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 046/2017 - SEAB - PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS		
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico Nº 118/2017		
VALOR	69.450,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais)		
VIGÊNCIA	12/03/19 FORO: Comarca de São João - PR		

22188/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2018

CONTRATADA	BH-TERRAPLENAGEM LTDA	CNPJ	23.351.740/0001-78
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA E INSUMOS AGRÍCOLAS PARA PRODUTORES DA MICROBACIA RIO OURO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 097/2017 - SEAB - PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS		
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico Nº 119/2017		
VALOR	84.250,00 (oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)		
VIGÊNCIA	12/03/19 FORO: Comarca de São João - PR		

22190/2018

HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico Nº 118/2017

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA E INSUMOS AGRÍCOLAS PARA PRODUTORES DA MICROBACIA RIO AREIÃO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 046/2017 - SEAB -

000049

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

Assessoria Paraf. 0

Paulo Filipe Pimentel

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

REGISTRO GERAL 9.937.357-1

DATA DE EXPIRACAO 21/10/2003

NOME PAULO FILIPE PIMENTEL

FRUICAO PAULO PIMENTEL

NATURALIDADE ELIANE ROMI MALINI PIMENTEL

PAULO PIMENTEL

DATA DE NASCIMENTO 09/10/1987

DOC. ORIGEM MARINGA/PR

COMARCA-MARINGA/PR, 2 OFICIO

C.NASC 18787, LIVRO-422, FOLHA-2001

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Handwritten signature

Handwritten initials and marks

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL 000050

MARIALVA - PARANÁ

Rua Washington Luiz, 951 - FONE/FAX: (44) 3232-1173 - 3014-1173 - Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000 - E-mail: cartorio_aloisio@hotmail.com

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER

Segundo Notário

CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
003	18000022	001	87-P	073	

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
A FAVOR DE
PATRICIA GASPAS MORENO E OUTROS

S/A/I/B/A/M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (17/01/2018) nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rodovia BR 376, s/nº. - Lote 6/7/7-A-3-1 - Pq. Industrial - Gleba Patrimônio Marialva, neste Município e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, CEP. 86990-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.218.782/0001-16, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41 2 0522080-4 por despacho em sessão de 23/04/2004, e Décima Sétima Alteração Contratual arquivada sob nº. 20160553660 por despacho em sessão de 11/02/2016 e Certidão Simplificada expedida em Curitiba-PR., aos 09/01/2018, que ficam arquivados neste Ofício na Pasta nº. 224, e as **FILIAIS** localizadas: 1)- na Rua Industrial, nº. 1385 - Pq. Industrial I, no Município de **UMUARAMA-PR.**, - CEP. 87507-020, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 06.218.782/0002-05 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 41 9 0085883-8, em data de 05/08/2004; 2)- na Rua Célio José Franceschi nº. 206, Sala B, Bairro Capela Velha, no Município de **ARAUCÁRIA-PR.**, - CEP. 83707-748, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 06.218.782/0003-68 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 41 9 0115540-7 em data de 11/06/2010; neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **ANTONIO CARLOS GASPAS**, brasileiro, casado, empresário, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 984.272-1/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 163.230.339-68, residente e domiciliado na Rua Antonio Storto, nº. 1776 - Quadra 14 - Lote 09 - Jardim São Pedro, nesta cidade de Marialva/PR.; reconhecida como a própria pelos documentos apresentados, do que dou fé. Pela Outorgante na forma acima representada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, Sr^{as}. **PATRICIA GASPAS MORENO**, brasileira, casada, administradora de empresa, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 4.743.049-6/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 025.748.269-57, residente e domiciliada na Rua Aricanduva, nº. 4355 - Edifício Aricanduva - Aptº. 43, na Cidade de Umuarama/PR.; Sr. **IVO MACHADO**, brasileiro, casado, contador, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 615.331-3/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 022.034.809-04, residente e domiciliado à Rua Pion. Amadeu Boggio Merlo, 428 - Jd. Amoreira, na cidade de Maringá/PR.; Sr^{as}. **ROSALI WRYAND GASPAS**, brasileira, casada, industriária, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 4.714.890-1/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 659.995.509-63, residente e domiciliada a Rua Ivete Cominatto Bonan, nº. 1208 - Jd. São Pedro, nesta cidade de Marialva/PR.; Sr. **ANTONIO CARLOS GASPAS JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 6.551.000-6/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 016.990.549/75, residente e domiciliado à Rua Ivete Cominatto Bonan, nº. 1208 - Jd. São Pedro, nesta cidade de Marialva/PR.; Sr^{as}. **PAMELA GASPAS**, brasileira, divorciada, empresária, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 8.214.109-0/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 033.699.589/02, residente e domiciliada à Rua Monsenhor Kimura, nº. 537 - Aptº. 601 - Bloco A - Vila Cleópatra, na cidade de Maringá/PR.; Sr^{as}. **MIRIAM RAQUEL PAGANI**, brasileira, solteira, maior e capaz, industriária, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 41.191.419-4/SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 315.134.318-03, residente e domiciliada à Rua Cariovaldo A. Ferreira, nº. 173 (fundos), nesta cidade de Marialva/PR.; Sr. **PAULO FILIPE PIMENTEL**, brasileiro, divorciado, assistente comercial, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 9.937.357-1/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 058.363.039-16, residente e domiciliado à Rua José Cividanes, nº. 2733 - Jd. Planalto, nesta cidade de Marialva/PR.; Sr^{as}. **JAIRA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, assistente administrativo, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 4.974.961-9/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 549.499.980/72, residente e domiciliada na Rua Aristides Borges de Macedo, nº. 196 - Bairro São Pedro,

SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL
Impresso na última folha do documento
entregue à parte. Dou fé.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL MARIALVA - PARANÁ

000051

Rua Washington Luiz, 951 - FONE/FAX: (44) 3232-1173 - 3014-1173 - Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000 - E-mail: cartorio_aloisio@hotmail.com

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER

Segundo Notário

CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
003	18000022	002	87-P	074	

na cidade de São José dos Pinhais/PR.; Sr^a. DANIELI OCCHI HEIDEMANN, brasileira, casada, comerciária, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 9.388.183-5/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 055.297.859/05, residente e domiciliada à Rua Prof. João Batista Pires Neto, nº. 383 - Jd. São Pedro, nesta cidade de Marialva/PR.; Sr^a. FÁBIANA GOMES RAMALHO, brasileira, solteira, maior e capaz, comerciária, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 8.319.379-4/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 038.568.319/75, residente e domiciliada à Rua Turmalina, nº. 3296 - Q. 14, Dt. 21, na cidade de Umuarama/PR.; Sr. GLEISON FERREIRA MOREIRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, encarregado administrativo, port. da Céd. de Ident. RG. 8.488.115/5-SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 037.737.919/09, residente e domiciliado à Rua Dracena, nº. 3806 - Cj. Corrêgo Longe, na cidade de Umuarama/PR.; Dr. VANDERSON FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, advogado, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 30.471.649-2/SSP/SP., inscrito na OAB-PR. sob nº. 57.905, e no CPF/MF. sob nº. 284.934.158/47, residente e domiciliado à Rua Pelicano, nº. 57 - Jd. Paraíso, na cidade de Londrina/PR.; Dr. WAGNER CUSTODIO LOPES, brasileiro, solteiro, maior e capaz, advogado e contador, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 5.719.279-8/SSP/PR., inscrito na OAB-PR. sob nº. 49.700, no CRC. sob nº. PR-033623/0-8 e no CPF/MF. sob nº. 801.723.859/20, residente e domiciliado à Rua Guaicurus, nº. 55 - Vila Matarazzo, na cidade de Londrina/PR.; e, Sr. MOACIR GASPAS, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, port. da Céd. de Ident. RG. 49362422/SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 205.379.569/72, residente e domiciliado à Alameda Cabral, nº. 665 - Aptº. 605 - Centro, na cidade de Curitiba/PR.; para ISOLADAMENTE, independente da ordem de nomeação, representar a OUTORGANTE perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, paraestatais, autarquias, economia mista, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, INSS, Delegacias Regionais, DETRAN - Departamento de Trânsito, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, Secretarias de Obras Públicas, Prefeituras Municipais, Petrobrás Distribuidora S/A., COPEL - Companhia de Energia Elétrica do Paraná, SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná, IAP - Instituto Ambiental do Paraná, IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Corpo de Bombeiros, atendimento a clientes em geral, podendo conceder descontos e abatimentos, receber contas e duplicatas, dar quitação, transigir, participar de licitações, cartas convites, tomada de preços, concorrências públicas, pregões, podendo inclusive assinar propostas, interpor recursos, desistir de recursos, formular e dar lances em pregões, negociar preços, assinar termos de concorrências públicas, contratos de fornecimento, depositar e levantar cauções, enfim praticar todos atos necessários, inclusive com respeito às demais modalidades de licitações, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para assinar contratos, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, ficando expressamente vedado a assinatura de avais e fianças em nome da Outorgante. **CONCEDE**, ainda, tão somente aos procuradores, VANDERSON FERREIRA, WAGNER CUSTODIO LOPES e MOACIR GASPAS, acima qualificados e identificados, poderes para representar a OUTORGANTE, isoladamente, perante a Certisign, Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil, e a ICP-Brasil, nos atos relativos à validação da solicitação do certificado digital tipo A1 ou A3, utilizado para emissão de Notas Fiscais eletrônicas, Conhecimento de Transporte eletrônico e e-CNPJ, como responsável pelo uso do referido certificado, podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes ao bom desempenho deste mandato. O PRESENTE INSTRUMENTO TEM PRAZO DE VALIDADE ATÉ O DIA TRINTA E UM DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (31/01/2020). NA EVENTUAL RECUSA DESTES INSTRUMENTO POR QUALQUER REPARTIÇÃO, ÓRGÃO OU ENTIDADE, DENTRO DA ESFERA ADMINISTRATIVA DESTES, FICAM OS MANDATÁRIOS INVESTIDOS DOS PODERES DA CLAUSULA AD JUDICIA ET EXTRA PARA JUDICIALMENTE FAZÊ-LO ACEITAR. Assim o disse, do que dou fé. A pedido lhe lavrei este instrumento, o qual, depois de lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, declarando expressamente que dispensa a presença de testemunhas instrumentárias de acordo com o Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná (art. 676). Emols.: 514,62 VRCext = R\$ 99,32 + ISSQN (3%) = 3,01 + Funrejus = R\$ 24,83 + Seló de Au-



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº 09/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, que o objeto ofertado por esta Empresa **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Marialva/PR, 28 de março de 2018.

CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
 PAULO FILIPE PIMENTEL
 Assistente Comercial
 RG: 9.937.357-1 SSP/PR
 CPF: 058.363.039-16

06.218.782/0001-16
 CASA DO ASFALTO DISTR. IND.
 E COM. DE ASFALTO LTDA.
 ROD. BR 376 - LOTES 6/7/7-A-3-1
 PQ. INDL. - GLEBA PATR. MARIALVA
 86990-000 - MARIALVA - PR

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

ANTONIO CARLOS GASPAS, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na Rua Antonio Storto nº. 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 984.272-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 163.230.339-68; e

MOACIR GASPAS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Eletricista, residente na Alameda Princesa Izabel, 1958 -Apto 72, Bigorriho Curitiba/PR, CEP 80.730-080, portador da Cédula de Identidade civil - RG nº 4.936.242-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob nº 205.379.569-72;

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, com sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na BR 376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial, Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86990-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 06.218.782/0001-16, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº. 412.052.2080-4, por despacho em sessão de 23 de abril de 2004 e última Alteração sob nº.20141620862, por despacho em sessão de 26/03/2014, resolvem de comum acordo, por este instrumento particular de contrato, efetuar a Décima Sétima Alteração Contratual, de conformidade com as cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB Nº 20160553660.
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553660. NIRE: 41205220804.
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

CLÁUSULA PRIMEIRA: MOACIR GASPAR, já anteriormente qualificado, que possui 57.000 (cinquenta e sete mil) quotas de capital, integralmente integralizadas, com valor unitário de R\$1,00 (um Real) cada, totalizando R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil Reais), vende e transfere a totalidade de suas quotas para **PATER PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na Rua Antonio Storto nº. 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86990-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná- JUCEPAR sob NIRE nº 41207941657, com despacho em sessão do dia 15/09/2014, e, inscrita no CNPJ sob nº 21.097.275/0001-65, neste ato representada por seu sócio- administrador **ANTONIO CARLOS GASPAR**, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na Rua Antonio Storto nº. 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 984.272-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 163.230.339-68

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio retirante, **MOACIR GASPAR**, já anteriormente qualificado, dá à sócia ingressante, **PATER PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, plena, geral e rasa quitação pela cessão das quotas ora efetuada, que declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando assim subrogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração o Capital Social de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), dividido em 5.700.000 (cinco milhões e setecentas mil) quotas, já integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB N° 20160553660.
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553660. NIRE: 41205220804.
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
a) Antonio Carlos Gaspar	5.643.000	5.643.000,00	99
b) Pater Participações e Investimentos Ltda	57.000	57.000,00	01
TOTAL	5.700.000	5.700.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será administrada pelo sócio **ANTONIO CARLOS GASPAR** ao qual compete, o uso da firma, podendo, portanto, fazer constar validamente em quaisquer documentos a sua assinatura, nos termos do art.1.064, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como realizar quaisquer operações necessárias à boa administração da sociedade, dispensados da prestação de caução, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO- O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Artº 1011, Parágrafo 1º da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB Nº 20160553660.
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553660. NIRE: 41205220804.
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

CLÁUSULA SÉTIMA: Resolvem os sócios atualizar e consolidar seu contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passará vigor de acordo com as cláusulas seguintes:

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

ANTONIO CARLOS GASPAR, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Marialva/Pr, à Rua Antonio Storto nº. 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº 984.272-1/SSP-PR e CPF/MF nº. 163.230.339-68; e

PATER PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, tendo sua sede e foro na cidade na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na Rua Antonio Storto nº. 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86990-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob NIRE nº 41207941657, com despacho em sessão do dia 15/09/2014, e, inscrita no CNPJ sob nº 21.097.275/0001-65, representada por seu sócio administrador **ANTONIO CARLOS GASPAR**, já anteriormente qualificado



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB Nº 20160553660.
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553660. NIRE: 41205220804.
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, com sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na BR 376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial, Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º CNPJ/MF sob nº 06.218.782/0001-16, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº. 412.052.2080-4, por despacho em sessão de 23 de abril de 2004, decidem consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- 1 -
DO NOME, SEDE E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à BR-376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial, situado na Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86990-000.

Parágrafo Único: Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº. 6.404-76), nos termos do parágrafo único, do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº. 10.406-2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo o ramo de Industrialização, comércio, distribuição, revenda, importação e exportação de asfalto de petróleo, emulsões asfálticas, asfaltos oxidados, combustíveis, óleos lubrificantes, solventes e derivados de petróleo em geral, transporte rodoviário de asfaltos, emulsões asfálticas, cargas secas, seus agenciamentos e representações, comércio de peças, materiais pétreos e minerais, materiais de construção e insumos, em específico



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB N° 20160553660.
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553660. NIRE: 41205220804.
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

geotexteis, tintas, filmes, películas refletivas de sinalização rodoviária, artefatos de concreto, massa asfáltica e produtos de cantaria em pedras, manutenção e locação de máquinas, equipamentos e veículos, exploração de jazidas minerais, prestação de serviços de pavimentação e execução de obras, podendo participar como acionista ou sócio quotista em outras empresas.

- II -

DO CAPITAL E SUAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), dividido em 5.700.000 (cinco milhões e setecentas mil) quotas, já integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
a) Antonio Carlos Gaspar	5.643.000	5.643.000,00	99
b) Pater Participações e Investimentos Ltda	57.000	57.000,00	01
TOTAL	5.700.000	5.700.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade possui as seguintes filiais:

- à Rua Industrial Nº. 1.385, Parque Industrial I, município de Umuarama/PR, CEP 87507-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.218.782/0002-05 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 419.008.5883-8 em despacho de 05 de agosto de 2004;
- à Rua Célio José Franceschi nº. 206, Sala B, Capela Velha, município de Araucária/PR, CEP 83707-748, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.218.782/0003-88 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 419.011.5540-7, em data de 11 de junho de 2010.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB Nº 20160553660.
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553660. NIRE: 41205220804.
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

- c) à Rua Walter Bussadori nº. 1.025, Parque Industrial Buena Vista, Data de terra sob nº. 20, Quadra 01, no município de Londrina/PR, CEP 86032-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.218.782/0004-69 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 419.012.0527-7, em data de 01 de abril de 2011.
- d) Na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, localizada na Fazenda Furnas, no Distrito Industrial IV, Avenida Projetada A, quadra D, lote 02, CEP19900-000, CNPJ/MF sob nº 06.218.782/0005-40 e NIRE JUCESP 3590452164-7

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 23 de abril de 2004 e o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdades de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente conforme Artigo 1.056 e 1.057 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Art. 1052 da Lei 10.406/02.

- III -
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A administração tem poderes e atribuições que a lei lhe confere, para assegurar o perfeito funcionamento da Sociedade, competindo-lhe ainda: a) observar e fazer cumprir as disposições contratuais; b) administrar os negócios da sociedade; c) propor, respeitadas as disposições legais vigentes, a



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB Nº 20160553660.
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553660. NIRE: 41205220804.
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

distribuição dos dividendos e aplicação dos lucros líquidos anuais, em fundos de reserva ou outras contas; d) deliberar sobre a distribuição de dividendos parciais, em qualquer época do ano; e) organizar o relatório, balanço geral e contas anuais.

Parágrafo único: A sociedade ou o administrador poderão nomear a qualquer tempo procurador para representá-los, inclusive outorgando poderes específicos para representa-los perante a Serasa S.A., autoridade Certificadora no âmbito da ICP Brasil, nos atos relativos à validação da solicitação de Certificado digital.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada pelo sócio **ANTONIO CARLOS GASPAS** ao qual compete, o uso da firma, podendo, portanto, fazer constar validamente em quaisquer documentos a sua assinatura, nos termos do art.1.064, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como realizar quaisquer operações necessárias à boa administração da sociedade, dispensados da prestação de caução, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor..

Parágrafo Primeiro: Fica investido na função de Técnico Químico Responsável, o não sócio, Sr. **HELVES CLEY GIOTTO**, brasileiro, casado sob regime da Comunhão Parcial de Bens, natural de Umuarama- PR, nascido em 26/02/1974, químico, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR, portador da cédula de identidade civil RG. nº 6.296.419-7 SSP/PR, CPF/MF nº 930.240.619-91 e Conselho Federal de Química nº 09201351..

- IV -

DO BALANÇO E DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB Nº 20160553660.
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553660. NIRE: 41205220804.
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, conforme Artigo 1065 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão deliberar livremente sobre os lucros auferidos, distribuindo-os, capitalizando-os ou deixando-os em reserva na sociedade.

Parágrafo Segundo: Por deliberação da administração, poderão ser levantados balanços semestrais ou em períodos menores, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros apurados nesses balanços ou de lucros ou reservas de lucros apurados em balanços anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso, conforme Artºs 1071 e 1072, parágrafo 2 e Artº 1078 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único: A reunião tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB Nº 20160553660.
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553660. NIRE: 41205220804.
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço Patrimonial especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme Artº 1028 e 1031 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DESIMPEDIMENTO- O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Artº 1011, Parágrafo 1º da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Marialva/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB Nº 20160553660.
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553660. NIRE: 41205220804.
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva/PR, 12 de janeiro de 2016.

2º Tab. Mva

ANTONIO CARLOS GASPAR

Sócio

2º Tab. Mva

PATER PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA

Sócia Ingressante

2º Tab. Mva

MOACIR GASPAR

Sócio retirante

Wagner Custodio Lopes

Advogado

OAB nº 49.700

Testemunhas

Vanderson Ferreira
RG: 30.471.649-2 - SSP/SP
CPF: 284.934.158-47

Mariana Dantas Lopes
RG: 10.592.813-0 SSP/PR
CPF: 067.927.779-00



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB Nº 20160553660.
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553660. NIRE: 41205220804.
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

2º SERVIÇO NOTARIAL DE MARIALVA-PR.

Fones: (44) 3014-1173 3232-1173

SELO qWYS6.gz0Vz.hd71k-YGM1G.NBuF

Consulte Selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:

ANTONIO CARLOS GASPAR (PATER PARTICIPAÇÕES,

E INVESTIMENTOS LTDA., SÓCIO.....

ADMINISTRADOR), ANTONIO CARLOS GASPAR,.....

MOACIR GASPAR.....

Marialva, 18 de janeiro de 2016

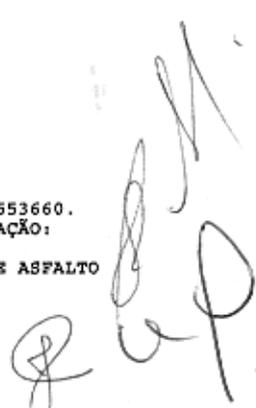
00165096(001-0000345721*****
Em testemunha da Verdade


ALOISIO VIEIRA MEYER



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB Nº 20160553660.
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553660. NIRE: 41205220804.
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



000066



A
Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Pregão Presencial n° 09/2018

01.382.022/0001-26
COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA
DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
RUA DR. MÁRIO JORGE, 191
CIDADE INDUSTRIAL - CEP: 81.450-580
CURITIBA PR

CREDENCIAMENTO



A
 Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
 Pregão Presencial n° 09/2018

01.382.022/0001-26
 COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA
 DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
 RUA DR. MÁRIO JORGE, 191
 CIDADE INDUSTRIAL - CEP: 81.450-580
 CURITIBA PR

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

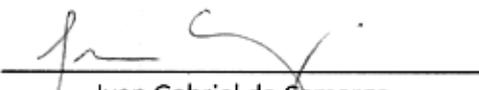
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. **09/2018** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

- EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C
- ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO – CM- 30

Compasa do Brasil

Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.

Curitiba, 28 de março de 2018.


 Ivan Gabriel de Camargo
 RG nº 7.073.621-7 SSP/PR
 CPF nº 061.860.199-69
 Representante Legal



000068

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME: **ODAIR ANTONIO CRIMINACIO**

DOC. IDENTIDADE / CATEG. HABILITAC. / UF: **1320799-4** **RESP** **PR**

CPF: **243.479.309-68** DATA NASCIMENTO: **04/07/1956**

REGIÃO: **AGOSTO CRIMINACIO**

IVANI FAVARIN
 CRIMINACIO

PERMISSÃO: **AC** **ACT** **PR** **AD**

VALOR: **834095800**

VALIDADE: **27/11/2019** 1ª HABILITACÃO: **27/05/1977**

NO REGISTRO: **03071800266**

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
834095800

LOCAL: **SAO JOSE DOS PINHEIS, PR** DATA EMISSÃO: **27/11/2013**

J. Lucas

10654761364
 PR906628773

DETRAN - PR (PARANA)

PRIMEIRO PLASTIFICAR
 834095800

4º TABELIONATO DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução
 fiel do documento apresentado
 nesta serventia.

Cumtiba-PR **06 MAR. 2018**

Celia Regina Bolzani
 Escrevente Autorizada

Válido somente com o selo
 de autenticidade afixado no
 verso.



[Handwritten signatures]

COMPANHIA DO BRASIL



Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
[0223731] - CARLOS GUILHERME CESCHIN GOMES DO REGO
Em testemunho da verdade.
CURITIBA, 03 de Janeiro de 2018.
RENE FIELTES - ESCRIVENTE JURAMENTADO
Selo: Q8G4V 8m2qG F6aca - 8k95A bZjun
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.382.022/0001-26, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Mário Jorge, nº 191, neste ato representada por seu neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. **Carlos Guilherme Ceschin Gomes do Rego**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.082.109-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 394.682.839-68, residente e domiciliado na Rua Nunes Machado nº 1045, Rebouças na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

OUTORGADO: ODAIR ANTONIO CRIMINACIO, brasileiro, casado, Representante Comercial, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.520.788-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 243.479.309-68, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

PODERES: Poderes especiais para em seu nome e como se a mesma presente fosse, representá-la junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias, em específico para participar de processos licitatórios e neles requerer e alegar o que convier, prestar declarações, preencher documentos, concordar ou discordar, juntar e retirar documentos, propor e retirar propostas, formular lances, negociar preço, interpor recursos ou renunciar ao seu direito de interposição, assinar contratos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, ficando o ora outorgado obrigado a realizar a prestação de contas dos atos praticados através do presente instrumento, o qual terá validade até 31 de dezembro de 2018.

Curitiba, 02 de janeiro de 2018.


COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
Carlos Guilherme Ceschin Gomes do Rego



COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ/MF 01.382.022/0001-26

NIRE 41.203.550.190

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas:

- (i) **CARLOS GUILHERME CESCHIN GOMES DO REGO**, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Nunes Machado, nº. 1045, CEP: 80.250-000, Rebouças, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.082.109-2 (SSP-PR), inscrito no CPF nº 394.682.839-68 e portador da CNH Detran PR nº 02264370107, e
- (ii) **TRIUNFO HOLDING DE CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 205, CEP 04551-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.401.409/0001-21, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 25.221.039.308, neste ato, representada, nos termos de seu Contrato Social, por seus sócios, **João Villar Garcia**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.030.478 (SSP-SP) e inscrito no CPF nº 796.994.728-04; e **Luiz Fernando Wolff de Carvalho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 877.564 (SSP-PR) e inscrito no CPF/MF sob nº. 274.536.269-00, ambos domiciliados no mesmo endereço da pessoa jurídica supramencionada,

(iii)

Na qualidade de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação de **COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mário Jorge, nº 191, CIC, CEP 81.450-580, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.382.022/0001-26, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob NIRE 41.203.550.190, em 20/08/1996, e 19ª Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob nº 20170520145, em sessão de 04/04/2017, **alterar o Contrato Social da Sociedade**, observadas as seguintes deliberações:

Primeiro: Por não mais desejar permanecer na Sociedade, a sócia **TRIUNFO HOLDING DE CONSTRUÇÕES LTDA.**, qualificada no preâmbulo, cede e transfere, a título oneroso, no presente ato, para **CIC DO BRASIL COMPANHIA**

Uso exclusivo Jucepar:



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 11:21 SOB Nº 20177267496.
 PROTOCOLO: 177267496 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703953467. NIRE: 41203550190.
 COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ/MF 01.382.022/0001-26

NIRE 41.203.550.190

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

INTERNACIONAL DE CARGAS LTDA., qualificada a seguir, a totalidade de suas 6.250.000 (seis milhões, duzentas e cinquenta mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), retirando-se, portanto, da Sociedade.

Segundo: Em razão da deliberação acima, ingressa na Sociedade, na qualidade de sócia: **CIC DO BRASIL COMPANHIA INTERNACIONAL DE CARGAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mário Jorge, nº 191, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.382.023/0001-70, registrada na Junta Comercial sob o NIRE nº 41203550182, neste ato, representada, nos termos de seu Contrato Social, por seu sócio controlador **CARLOS GUILHERME CESCHIN GOMES DO REGO**, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Nunes Machado, nº. 1045, CEP: 80.250-000, Rebouças, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.082.109-2 (SSP-PR), inscrito no CPF nº 394.682.839-68.

Terceiro: Por este ato, o sócio remanescente, Sr. **CARLOS GUILHERME CESCHIN GOMES DO REGO**, renuncia ao seu direito de preferência.

Quarto: A sócia ingressante, já devidamente qualificada, declara, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer atividades comerciais e/ou mercantis, bem como declara conhecer e aceitar a situação econômico-financeira da Sociedade.

Quinto: Em decorrência das deliberações acima e consequente alteração na composição do quadro societário, a Cláusula Sexta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Sexta - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais), dividido em 12.500.000 (doze milhões e quinhentas mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

(a) **CARLOS GUILHERME CESCHIN GOMES DO REGO**, possui 6.250.000 (seis milhões, duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o valor total de R\$ 6.250.000,00 (seis milhões, duzentas e cinquenta mil reais); e

Uso exclusivo Jucepar:



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 11:21 SOB N° 20177267496.
PROTOCOLO: 177267496 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703953467. NIRE: 41203550190.
COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ/MF 01.382.022/0001-26

NIRE 41.203.550.190

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(b) **CIC DO BRASIL COMPANHIA INTERNACIONAL DE CARGAS LTDA.**, possui 6.250.000 (seis milhões, duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o valor total de R\$ 6.250.000,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - É vedado aos sócios caucionar, outorgar em garantia, ou de qualquer forma onerar suas quotas sociais, no todo ou em parte, sem o consentimento escrito dos outros sócios.

Parágrafo Terceiro - Os sócios declaram que não estão impedidos por lei especial ou incurso ou condenados por crimes que impeçam o exercício de atividade econômica ou mercantil

Sexto: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da Sociedade e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Sétimo: Em virtude das deliberações acima promovidas, resolvem os sócios alterar e consolidar o Contrato Social, para que passe a vigorar com a seguinte e nova redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**

CNPJ/MF 01.382.022/0001-26

NIRE 41.203.550.190

(i) **CARLOS GUILHERME CESCHIN GOMES DO REGO**, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Nunes Machado, nº 1045, CEP: 80.250-000, Rebouças,

Uso exclusivo Jucepar:



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 11:21 SOB Nº 20177267496.
 PROTOCOLO: 177267496 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703953467. NIRE: 41203550190.
 COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ/MF 01.382.022/0001-26

NIRE 41.203.550.190

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

portador da Cédula de Identidade RG nº 3.082.109-2 (SSP-PR) e CPF nº 394.682.839-68, e

- (ii) **CIC DO BRASIL COMPANHIA INTERNACIONAL DE CARGAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mário Jorge, nº 191, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.382.023/0001-70, registrada na Junta Comercial sob o NIRE nº 41203550182, neste ato, representada, nos termos de seu Contrato Social, por seu sócio controlador **CARLOS GUILHERME CESCHIN GOMES DO REGO**, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Nunes Machado, nº. 1045, CEP: 80.250-000, Rebouças, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.082.109-2 (SSP-PR), inscrito no CPF nº 394.682.839-68,

Na qualidade de únicos sócios da **COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.** ("Sociedade"), sociedade empresária limitada com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mário Jorge, nº 191, CIC, CEP 81.450-580, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.382.022/0001-26, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob NIRE nº 41.203.550.190, aprovam e consolidam o presente Contrato Social da Sociedade:

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Primeira - A sociedade limitada opera sob a denominação Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda. e sob o nome fantasia "Compasa do Brasil" e será regida por este Contrato Social, pelas disposições legais pertinentes às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976 ("Lei das SA"), com exclusão de qualquer outra disposição legal, comercial ou societária, de cunho não obrigatório, relativa às sociedades limitadas.

Cláusula Segunda - A Sociedade tem sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Mário Jorge nº 191, CIC, CEP 81.450-580; **FILIAL 1:** Rodovia PR-092, s/no, Distrito de Calógeras, CEP 84.990-000, na cidade de Arapoti, Estado do Paraná; **FILIAL 2:** Rua Manoel Duarte, nº 510, centro, na cidade de Três Rios - Estado do Rio de Janeiro; **FILIAL 3:** Rua Emerenciana Pedro da Silva nº 210,

Uso exclusivo Jucepar:



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 11:21 SOB Nº 20177267496.
 PROTOCOLO: 177267496 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703953467. NIRE: 41203550190.
 COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ/MF 01.382.022/0001-26

NIRE 41.203.550.190

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

sala 02, "E", Bairro: Jardim Teresópolis, CEP 32.681-350, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, e **FILIAL 4**: Rua 212 nº 165, Setor Aeroporto, CEP 75.650-000, na cidade de Morrinhos, Estado de Goiás.

Cláusula Terceira - A Sociedade poderá abrir, transferir ou encerrar atividades de filiais, por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.

Cláusula Quarta - A Sociedade iniciou suas atividades em 20/08/1996 e tem prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - OBJETO

Cláusula Quinta - A Sociedade tem por objeto social:

- (a) Comércio, modificação, industrialização, reprocessamento, distribuição, venda, revenda, representação, estocagem, armazenamento, importação e exportação de ligantes asfálticos em geral, seus correlatos, produtos químicos, fibras sintéticas e vegetais;
- (b) Prestação de serviços de engenharia, incluindo consultoria técnica em obras de infraestrutura portuária, aeroportuária, ferroviária, rodoviária, construções industriais, obras civis, saneamento, canais, barragens, viadutos, pontes, túneis, hidrelétricas;
- (c) Comércio, distribuição, revenda, industrialização, reprocessamento, estocagem, armazenagem, importação e exportação de peças e componentes de máquinas, equipamentos e veículos, materiais pétreos, materiais de construção e insumos, em especial os produtos, mercadorias e artefatos destinados e aplicados na execução de pavimentações, artefatos de concreto, produtos de cantaria, massa asfáltica, seus subprodutos e correlatos, exploração de jazidas minerais, locação e manutenção de equipamentos, máquinas e veículos;
- (d) Transporte e agenciamento de cargas nacionais e internacionais, terrestres, rodoviários e ferroviários, fluviais, marítimos e aéreos em geral, em específico, ligantes asfálticos, seus subprodutos e correlatos, produtos perigosos e cargas especiais, serviços de coleta e entrega e serviços de transporte de passageiros;
- (e) Serviços de consultoria de projetos técnicos abrangidos pelas atividades antes previstas, operando também como gerenciadora e administradora, no território

Uso exclusivo Jucepar:



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 11:21 SOB Nº 20177267496.
 PROTOCOLO: 177267496 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703953467. NIRE: 41203550190.
 COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ/MF 01.382.022/0001-26

NIRE 41.203.550.190

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

nacional ou no exterior, podendo ainda participar como sócia ou acionista em outras sociedades nacionais ou estrangeiras.

CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sexta - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais), dividido em 12.500.000 (doze milhões e quinhentas mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

- (a) **CARLOS GUILHERME CESCHIN GOMES DO REGO**, possui 6.250.000 (seis milhões, duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o valor total de R\$ 6.250.000,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta mil reais); e
- (b) **CIC DO BRASIL COMPANHIA INTERNACIONAL DE CARGAS LTDA.**, possui 6.250.000 (seis milhões, duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o valor total de R\$ 6.250.000,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - É vedado aos sócios caucionar, outorgar em garantia, ou de qualquer forma onerar suas quotas sociais, no todo ou em parte, sem o consentimento escrito dos outros sócios.

Parágrafo Terceiro - Os sócios declaram que não estão impedidos por lei especial ou incurso ou condenados por crimes que impeçam o exercício de atividade econômica ou mercantil.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sétima - Os sócios poderão deliberar pela instauração do Conselho Consultivo, órgão deliberativo de funcionamento não permanente, sendo a representação da Sociedade privativa dos Diretores.

Uso exclusivo Jucepar:



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 11:21 SOB Nº 20177267496.
 PROTOCOLO: 177267496 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703953467. NIRE: 41203550190.
 COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ/MF 01.382.022/0001-26

NIRE 41.203.550.190

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro - O Conselho Consultivo, quando instaurado, será responsável por aprovar e/ou modificar o plano estratégico e o orçamento anual da Sociedade, conforme proposição da Diretoria, e deliberar, previamente, sobre a prática dos seguintes atos pela Diretoria:

- (a) Alienação, a qualquer título, de ativos fixos da Sociedade, cujo valor supere, individualmente, dez por cento (10%) do ativo total da Sociedade, ou, cumulativamente, no período de um (1) ano, vinte por cento (20%) do ativo total da Sociedade;
- (b) Realização de investimento individual em montante superior a dez por cento (10%) do ativo total da Sociedade, ou investimentos cumulativos, no período de um (1) ano, em montante superior a vinte por cento (20%) do ativo total da Sociedade;
- (c) Alienação e oneração, pela constituição de hipotecas, penhores, cauções ou outros gravames, de bens do imobilizado da Sociedade, quando ultrapassarem individualmente 10% (dez por cento) do capital social da sociedade ou, cumulativamente, no período de 01 (um) ano, 20% (vinte por cento) do capital social da sociedade;
- (d) Outorga de garantias, empréstimos, fianças ou avais a terceiros, mesmo no âmbito dos negócios ordinários da Sociedade;
- (e) Alienação ou aquisição, a qualquer título, de quaisquer bens imóveis;
- (f) Participação societária em outras sociedades e constituição de qualquer gravame ou alienação destas participações societárias.

Parágrafo Segundo - O Conselho Consultivo da Sociedade deliberará por maioria de votos, sendo que, em caso de empate na deliberação, o desempate caberá ao Presidente do Conselho Consultivo, cujo voto será prevaiente.

Parágrafo Terceiro - As deliberações do Conselho Consultivo da Sociedade serão tomadas em reuniões, que se tornam dispensáveis quanto todos os conselheiros decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo Quarto - A convocação das reuniões do Conselho Consultivo caberá ao Presidente do Conselho Consultivo e far-se-á por notificação escrita, carta

Uso exclusivo Jucepar:



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 11:21 SOB Nº 20177267496.
 PROTOCOLO: 177267496 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703953467. NIRE: 41203550190.
 COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ/MF 01.382.022/0001-26

NIRE 41.203.550.190

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

registrada, fac-símile ou correio eletrônico endereçado aos demais conselheiros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, sendo dispensada qualquer publicação em órgão oficial ou de imprensa. As formalidades de convocação aqui previstas ficam dispensadas quando todos os conselheiros comparecerem à reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e hora e ordem do dia.

Parágrafo Quinto - As reuniões do Conselho Consultivo serão instaladas com a presença de todos os conselheiros. Quando os conselheiros entenderem necessário, as deliberações tomadas na reunião serão registradas por escrito, em ata assinada pelos conselheiros, que será levada a registro nos casos exigidos por lei.

Parágrafo Sexto - O Conselho Consultivo, quando instaurado, compor-se-á por 04 (quatro) membros, sócios ou não, nomeados pelos sócios. Caso os sócios deliberem pela não instauração do Conselho Consultivo, as atribuições do Conselho serão exercidas pelos sócios.

Cláusula Oitava - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta por no mínimo 01 (um) e no máximo 05 (cinco) Diretores, sócios ou não, sob as designações de Diretor Presidente, Diretor Comercial, Diretor de Engenharia, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Técnico. Os diretores exercerão suas funções por prazo indeterminado. As atribuições dos Diretores serão as seguintes:

(a) **Diretor Presidente:** (i) promover a estruturação executiva da Sociedade; (ii) zelar pelo cumprimento das disposições constantes do Contrato Social; (iii) executar as deliberações do Conselho e das Assembleias Gerais; (iv) coordenar as atividades dos demais diretores; (v) gerir os negócios sociais internos e externos da Sociedade e seu movimento comercial, financeiro e econômico; (vi) organizar a pauta da matéria a ser discutida e votada nas reuniões de Diretoria; (vii) aprovar o organograma da empresa e as atribuições dos diversos órgãos, bem como suas eventuais modificações; (viii) superintender e coordenar o trabalho dos diversos órgãos da Sociedade; (ix) coordenar a preparação do relatório da administração, das demonstrações financeiras e da proposta de destinação de lucros; (x) admitir, promover, designar, licenciar, transferir, remover, dispensar empregados, conceder aumentos de salários e atribuir gratificações, abonos ou auxílios, bem como aplicar-lhes as penalidades disciplinares e ainda, delegar no todo ou em parte, quaisquer dessas atribuições; (xi) aprovar o quadro de pessoal da Sociedade e autorizar suas eventuais modificações; (xii) decidir sobre questões jurídicas; (xiii) praticar os demais atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade.

Uso exclusivo Jucepar:



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 11:21 SOB Nº 20177267496.
 PROTOCOLO: 177267496 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703953467. NIRE: 41203550190.
 COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ/MF 01.382.022/0001-26

NIRE 41.203.550.190

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(b) **Diretor Comercial:** (i) acompanhamento em geral das atividades inerentes ao objeto social da sociedade; (ii) planejamento, gestão e a execução das ações e suas respectivas proposições e informações ao Conselho Consultivo de toda a política relativa a área comercial; (iii) elaborar e executar a política comercial da empresa, para o atendimento das demandas e clientes já estabelecidos em geral, (iv) planejar e desenvolver ações que promovam novas possibilidades de negócios atinentes aos objetivos da sociedade; (v) coordenar a área comercial, bem como, a área de formalização e elaboração de propostas da sociedade, abrangendo a contratação, treinamento e gestão de pessoal; (vi) observar a política de controle de qualidade, meio ambiente, saúde e segurança do trabalho - QMS; (vii) praticar os demais atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade.

(c) **Diretor de Engenharia:** (i) acompanhamento em geral das atividades inerentes ao objeto social da sociedade; (ii) planejamento, gestão e a execução das ações e suas respectivas proposições e informações ao Conselho Consultivo de toda a política relativa a área de engenharia; (iii) coordenar a área de execução de obras e empreendimentos de engenharia da sociedade em suas diversas modalidades, abrangendo a contratação, treinamento, gestão de pessoal; (iv) coordenar a locação, aquisição, conservação e manutenção de instalações, máquinas e equipamentos; (v) observar a política de controle de qualidade, meio ambiente, saúde e segurança do trabalho - QMS; (vi) desenvolvimento de projetos e soluções de engenharia, elaboração de controle e medições de serviços e controle de qualidade dos mesmos, assegurando as medidas necessárias para promover a satisfação dos clientes; (vii) praticar os demais atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade.

(d) **Diretor Administrativo Financeiro:** (i) acompanhamento em geral das atividades inerentes ao objeto social da sociedade; (ii) planejamento, gestão e a execução das ações e suas respectivas proposições e informações ao Conselho Consultivo de toda a política relativa à área administrativa financeira; (iii) produzir os relatórios mensais de acompanhamento das atividades da sociedade, informes contábeis e gerenciais periódicos; (iv) promover as ações relativas à obtenção dos empréstimos e financiamentos necessários à operacionalização do objeto social da sociedade, tomando toda e qualquer providência cabível, podendo para tanto, proceder à contratação de operações bancárias de uma forma geral, inclusive, mas não exclusivamente, operações de financiamento de máquinas, equipamentos e veículos, em qualquer de suas modalidades; operações de capital de giro; mútuo, conta garantida e outras transações que se façam necessárias, sem prévia autorização dos

Uso exclusivo Jucepar:



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 11:21 SOB Nº 20177267496.
 PROTOCOLO: 177267496 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703953467. NIRE: 41203550190.
 COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ/MF 01.382.022/0001-26

NIRE 41.203.550.190

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

sócios quotistas e membros do conselho; (v) coordenar e supervisionar a área de controladoria da sociedade de forma a promover e permitir a plena visualização de performance das atividades fins da sociedade; (vi) coordenar a área administrativa e financeira da sociedade em suas diversas modalidades, abrangendo a contratação, treinamento, e gestão de pessoal; (vii) observar a política de controle de qualidade, meio ambiente, saúde e segurança do trabalho - QMS; (viii) praticar os demais atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade.

(e) **Diretor Técnico:** (i) acompanhamento em geral das atividades inerentes ao objeto social da sociedade; (ii) planejamento, gestão e a execução das ações e suas respectivas proposições e informações ao Conselho Consultivo de toda a política relativa a área industrial, de produção, e industrialização de ligantes; (iii) coordenar a área industrial da sociedade abrangendo a contratação, treinamento, e gestão de pessoal, locação, aquisição e conservação de materiais, instalações, máquinas e equipamentos, assistência técnica e projetos de aplicação e uso de produtos, pesquisa e desenvolvimento tecnológico inerente a atividade do setor; (iv) coordenar a área e os programas de controle de qualidade industrial e de serviços de pavimentação, bem como das atividades relacionadas a política de segurança, meio ambiente, e saúde da empresa; (v) praticar os demais atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade.

Parágrafo Primeiro - A administração da sociedade e sua respectiva representação legal se dará isoladamente por qualquer dos diretores da companhia, sendo que somente obrigarão a Sociedade em atos pertinentes ao seu objeto social, de modo que qualquer documento que obrigue a Sociedade, ou que isente quaisquer terceiros de responsabilidades perante a Sociedade, somente será válido quando assinado, na forma acima disposta, ou ainda, por Procurador constituído conforme Parágrafo Segundo a seguir.

Parágrafo Segundo - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão sempre ser assinadas, pelo Diretor Presidente. Todas as procurações outorgadas pela Sociedade, com exceção daqueles para fins judiciais, deverão conter prazo de validade máximo de 12 (doze) meses.

Parágrafo Terceiro - Os Diretores serão também responsáveis por elaborar e apresentar para aprovação do Conselho Consultivo da Sociedade, o plano estratégico e o orçamento anual da Sociedade, assim como eventuais modificações no plano estratégico e no orçamento anual da Sociedade.

Uso exclusivo Jucepar:



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 11:21 SOB Nº 20177267496.
 PROTOCOLO: 177267496 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703953467. NIRE: 41203550190.
 COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ/MF 01.382.022/0001-26

NIRE 41.203.550.190

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Quarto: Caso o cargo de qualquer das Diretorias esteja vacante, suas atribuições serão exercidas pelo Diretor-Presidente.

Parágrafo Quinto: A diretoria e Administração da Sociedade será composta da seguinte forma:

- (a) **Diretor Presidente:** **CARLOS GUILHERME CESCHIN GOMES DO REGO**, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Nunés Machado, nº 1045, Rebouças, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.082.109-2 (SSP-PR) e CPF nº 394.682.839-68.

Cláusula Nona - Os administradores ficam investidos de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, sendo que, entretanto, os aludidos poderes deverão ser exercidos de acordo com as disposições do presente Contrato Social, as decisões dos sócios e as disposições legais.

Parágrafo Primeiro - Os administradores deverão declarar, no ato de sua nomeação, que não estão impedidos por lei especial ou condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo - A escolha dos administradores ficará a cargo dos sócios quotistas, e a critério destes, será dispensada a prestação de caução em garantia de seus mandatos.

Parágrafo Terceiro - A remuneração dos administradores será fixada pelos sócios e levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

Cláusula Décima - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações

Uso exclusivo Jucepar:



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 11:21 SOB Nº 20177267496.
 PROTOCOLO: 177267496 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703953467. NIRE: 41203550190.
 COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ/MF 01.382.022/0001-26

NIRE 41.203.550.190

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

estranhas aos objetivos sociais.

CAPÍTULO V - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Décima Primeira - A cessão de quotas, por qualquer dos sócios, somente será válida mediante a prévia e expressa autorização dos demais sócios. Na hipótese de cessão, os sócios, que não o cedente, terão preferência na aquisição das quotas, na proporção de cada um deles no capital social da Sociedade, excluída a participação do cedente, conforme as regras que serão estabelecidas pelos sócios.

Parágrafo Único - Na hipótese de qualquer dos sócios não exercer seu direito de preferência, esse direito se transferirá aos demais sócios da Sociedade, respeitada a proporção que os sócios interessados detenham na Sociedade, excluída a participação do cedente, conforme as regras que serão estabelecidas pelos sócios.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Segunda - O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício, com observância das prescrições legais, as quais deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente e por um contador devidamente registrado perante os órgãos competentes.

Parágrafo Primeiro - Os resultados apurados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado pelos sócios. A distribuição de lucros, se houver, será feita aos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo deliberação em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

Parágrafo Segundo - A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou à conta de reserva de lucros existente no mais recente balanço anual.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade, por deliberação dos sócios quotistas, poderá levantar balanços e distribuir lucros em períodos menores.

[Handwritten initials and marks]

Uso exclusivo Jucepar:



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 11:21 SOB Nº 20177267496.
PROTOCOLO: 177267496 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703953467. NIRE: 41203550190.
COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]



COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ/MF 01.382.022/0001-26

NIRE 41.203.550.190

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO VII - DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula Décima Terceira - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de sócios, realizadas na forma prevista neste Capítulo.

Parágrafo Primeiro - A realização da reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo Segundo - As reuniões serão realizadas sempre que necessárias aos interesses sociais.

Cláusula Décima Quarta - A convocação das reuniões caberá a qualquer dos sócios e far-se-á por notificação escrita, carta registrada, fac-símile ou correio eletrônico endereçado aos sócios com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, sendo dispensada qualquer publicação em órgão oficial ou de imprensa. As formalidades de convocação aqui previstas ficam dispensadas quando todos os sócios comparecerem à reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e hora e ordem do dia.

Parágrafo Primeiro - As reuniões serão instaladas com a presença de sócios titulares da integralidade do capital social da Sociedade, permitida a representação por procuração.

Parágrafo Segundo - Quando os sócios entenderem necessário, as deliberações tomadas na reunião serão registradas por escrito, em ata assinada pelos sócios, sendo que cópia da ata será levada a registro nos casos exigidos por lei.

Parágrafo Terceiro - Todas as deliberações ou resoluções sociais serão tomadas por sócios representante da maioria do capital social, salvo em relação às matérias que, por força de disposições legais pertinentes às sociedades limitadas, exigirem expressamente um maior quórum de deliberação. A cada quota corresponderá a um voto nas deliberações sociais.

CAPÍTULO VIII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Quinta - A Sociedade entrará em liquidação por deliberação dos

Uso exclusivo Jucepar:



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 11:21 SOB Nº 20177267496.
 PROTOCOLO: 177267496 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703953467. NIRE: 41203550190.
 COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ/MF 01.382.022/0001-26

NIRE 41.203.550.190

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

sócios. Neste caso, o liquidante será quem for indicado pelos sócios. Os ativos da Sociedade deverão ser utilizados para a quitação de seu passivo, devendo o saldo, se existente, ser dividido entre os sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula Décima Sexta - No caso de morte ou incapacidade superveniente de sócio pessoa natural, a Sociedade não se dissolverá, mas continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapaz.

CAPÍTULO X - ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Sétima - O presente Contrato Social poderá ser alterado, a qualquer tempo e em qualquer de seus aspectos, por resolução dos sócios.

CAPÍTULO XI – TRANSFORMAÇÃO

Cláusula Décima Oitava - A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por resolução dos sócios.

CAPÍTULO XII – SOLUÇÃO DE LITÍGIOS

Cláusula Décima Nona - Todas as divergências ou litígios entre os sócios, derivadas do presente Contrato Social, serão resolvidas por arbitragem, conforme as regras que serão estabelecidas pelos sócios.

Cláusula Vigésima - Os sócios elegem o foro central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-Paraná, observados os limites estabelecidos na Lei n 9.307/1996, especialmente para o fim de executar sentença arbitral e requerer medidas judiciais de urgência.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, 21 de Setembro de 2017.

Sócia Retirante:



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 11:21 SOB Nº 20177267496.
 PROTOCOLO: 177267496 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703953467. NIRE: 41203550190.
 COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ/MF 01.382.022/0001-26

NIRE 41.203.550.190

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

[Handwritten signatures and stamps]
FIMA RECONHECIDA 2ª TABELETO

THC – TRIUNFO HOLDING DE CONSTRUÇÕES LTDA.

Sócio Remanescente:

[Handwritten signature]
FIMA RECONHECIDA 2ª TABELETO

CARLOS GUILHERME CESCHIN GOMES DO REGO

Sócia Ingressante:

[Handwritten signature]
FIMA RECONHECIDA 2ª TABELETO

CIC DO BRASIL COMPANHIA INTERNACIONAL DE CARGAS LTDA.

Visto do advogado:

Nome: MARINTE ROMANSON DE ARAUJO
OAB: 37.822 PR

Testemunhas:

[Handwritten signature]
Nome: RAFAELLA PEREIRA
RG: 8807070-9

[Handwritten signature]
Nome: MARCELO TAMPAKI
RG: 10.934.586-96

Uso exclusivo Jucepar:



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 11:21 SOB Nº 20177267496.
PROTOCOLO: 177267496 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703953467. NIRE: 41203550190.
COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
#JUL8.59FET.mbac3
Controle:
PTAMA. Curitiba
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

2o. TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Marechal Deodoro, 847- Centro
CURITIBA - (41) 3222-6977- PARANA

RECONHECO e dou fe' a(s) firma(s) de:
0178027- JOAO VILLAR GARCIA...
0178028- LUIZ FERNANDO WOLFF DE CARVALHO...
0082015- CARLOS GUILHERME GESCHIN GOMES...
DO REGO...
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
CURITIBA, 04 de Outubro de 2017

07- JULIANO ROCKER
SUBSTITUTO

2o TABELIONATO DE NOTAS
Juliano Rocker
SUBSTITUTO
CURITIBA - PARANA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 11:21 SOB N° 20177267496.
PROTOCOLO: 177267496 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703953467. NIRE: 41203550190.
COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

000086

dados ao relatório

processo: 1362.0000310/2018

processo: 1362.0000310/2018
2 - LICITAÇÕES

documento:

9310 - CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.

Número único: P30.759.2K7-00

Número do protocolo: 8122

CPF/CNPJ do requerente: 06.218.782/0001-16

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Bairro:

Condomínio:

Município:

Celular:

Fax:

Notificado por: Não notificar

Protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Assinado:

Por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Em: 29/03/2018 08:36

Previsto para:

Concluído em:

ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE"B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°09/2018.


Juliana Rosa
(Protocolado por)

CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
(Requerente)

Hora: 08:37:01



000087

Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2018

Razão Social: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
CNPJ: 06.218.782/0001-16
Inscrição Estadual: 903.48419-58
Inscrição Municipal: 631605
Endereço: RODOVIA BR 376, LOTE 6/7/7-A-3-1, GLEBA PATRIMÔNIO MARIALVA.
Cidade: MARIALVA **Estado:** PARANÁ **CEP:** 86.990-000
Fone/FAX: (44) 3232-4748 **E-mail:** comercialcasa@casadoasfalto.com

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2018** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2018** e como segue:

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de pavimentação asfáltica para manutenção de vias urbanas no município pelo período de 12 meses, conforme as especificações do Anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Qtd	Unid	Especificação	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	30	TON	Asfalto Diluído de Petróleo CM-30	Petrobrás	4.100,00	123.000,00
2	100	TON	Emulsão Asfáltica RL-1C	C. A.	2.252,00	225.200,00
TOTAL GERAL: Trezentos e quarenta e sete mil e novecentos reais.						348.200,00

O prazo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Nos preços ora propostos estão incluídos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato.



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

DO PAGAMENTO:

Em até 30 (trinta) dias conforme item 11 do presente Edital.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da solicitação, conforme item 12.4 do presente Edital.

LOCAL DE ENTREGA:

Os produtos serão entregues dentro do Município de Siqueira Campos/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O Prazo de Vigência do Contrato de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato.

PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS:

90 (noventa) dias, a contar da data de entrega. O Produto ora fornecido, perderá sua garantia em casos de armazenamento, manuseio e/ou aplicação incorretas, bem como em casos de mistura ou alteração de suas propriedades atestadas no Certificado de Qualidade.

PROCEDÊNCIA:

Unidade fabril de Emulsões Asfálticas: Marialva – Paraná. A matéria prima para a fabricação as Emulsões Asfálticas, o CAP-50/70, tem como procedência a REPAR - Refinaria Presidente Getúlio Vargas, de Araucária – Paraná, bem como, o Asfalto Diluído de Petróleo CM-30 procede da mesma refinaria.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO:

Caso haja alteração não previsível nos preços das matérias primas e/ou transportes, determinados pelos órgãos oficiais competentes (ANP/Petróleo Brasileiro S/A), será solicitado a alteração para as devidas aferições do mesmo, na mesma proporção do teor de betume utilizado na fabricação de cada produto, conforme previsto no Art. 65, Inciso II, Letra "d" e parágrafo 6º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PEDIDOS:

Os pedidos poderão ser feitos em nossa Matriz, pelo Fone: (44) 3232-4748 / FAX: (44) 3232-5398.

CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
 PAULO FILIPE PIMENTEL
 Assistente Comercial
 RG: 9.937.357-1 SSP/PR
 CPF: 058.363.039-16

Marialva/PR, 28 de março de 2018.

06.218.782/0001-16
 CASA DO ASFALTO DISTR. IND.
 E COM. DE ASFALTO LTDA.
 ROD. BR 376 - LOTES 6/7/7-A-3-1
 PQ. INDL. - GLEBA PATR. MARIALVA
 86990-000 - MARIALVA - PR



000089

Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS							
EMULSÕES ASFALTICAS CATIONICAS							
CARACTERÍSTICA	UNIDADE	MÉTODO	ESPECIFICAÇÃO				
		ABNT	NBR 14594				
			Ruptura Rápida	Ruptura Média		Ruptura Lenta	
			RR-1C	RR-2C	RM-1C	RM-2C	RL-1C
ENSAIOS SOBRE A EMULSÃO							
Viscosidade Saybolt Furol, 25°C	SSF	NBR 14491	-	-	-	-	-
Viscosidade Saybolt Furol, 50°C	SSF	NBR 14491	20 a 90	100 a 400	20 a 200	100 a 400	máx. 70
Sedimentação, máx	% em Peso	NBR 6570	5	5	5	5	5
Peneiração, máx.	% em Peso	NBR 14393	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Carga da Partícula	-	NBR 6567	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva
Mistura com cimento ou filler silício, máx	%	NBR 6297	-	-	-	-	2,0
pH da emulsão, máx.	-	NBR 6299	-	-	-	-	6,5
Resistência a água, mín.							
Agregado Seco	% de Cobertura	NBR 6300	80	80	80	80	80
Agregado Úmido			80	80	60	60	60
Desmulsibilidade							
mín.	% em Peso	NBR 6569	50	50			
máx.			-	-	50	50	-
Destilação							
Solvente destilado	% em Volume	NBR 6568	0-3	0-3	0-12	0-12	nula
Resíduo, mín.	% em Peso	NBR 6568	62	67	62	67	60
Resíduo Seco, mín.	% em Peso	NBR 14896	-	-	-	-	-
ENSAIOS SOBRE O SOLVENTE DESTILADO							
Destilação 95% evaporados, mín	°C	NBR 9619	-	-	360	360	-
ENSAIOS SOBRE O RESÍDUO(*)							
Penetração a (25°C, 100g, 5s).	0,1mm	NBR 6576	50-250	50-250	50-250	50-250	50-250
Teor de betume, mín.	% em Peso	NBR 14855	97	97	97	97	97
Ductilidade a 25°C, mín	cm	NBR 6293	40	40	40	40	40

(*) Para as Emulsões convencionais, os ensaios sobre o resíduo são realizados com o resíduo obtido segundo a NBR - 6568

Estas especificações foram aprovadas pelo Conselho Nacional de Petróleo - CPN, através da Resolução nº7, de 06 de setembro de 1988 - Regulamento Técnico CNP nº 15/1984 publicado no Diário oficial da União em 23/09/1988.

CASA DO ASFALTO DIST. IND.COM.DE ASFALTO LTDA



000090

Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

ASFALTOS DILUÍDOS					
CARACTERÍSTICA	UNIDADE	MÉTODO		ESPECIFICAÇÃO	
		ABNT	ASTM	CURA RÁPIDA CR - 250	CURA MÉDIA CM - 30
NO ASFALTO DILUÍDO					
Viscosidade Cinemática a 60°C	cSt	NBR-14756	D 2170	250 a 500	30 a 60
Viscosidade Saybolt Furol					
a 25°C	SSF	NBR-14950	D 2170	-	75 a 150
a 50°C				-	-
a 90°C				125 a 250	-
Ponto de Fulgor (V.A.TAG), mín	°C	NBR-5765	D 3143	27	38
Destilação até 360°C					
a 190°C	% Vol	NBR-14856	D 402	-	-
a 225°C				35(mín)	25(máx)
a 260°C				60(mín)	40 a 70
a 316°C				80(mín)	75 a 93
Resíduo a 360°C, por diferença, mín	% Vol	NBR-14856	D 402	65	50
Água, máx	% Vol	NBR-14236	D 95	0,2	0,2
NO RESÍDUO DA DESTILAÇÃO					
Viscosidade Absoluta a 60°C (1)	Poise	NBR-5847	D 2171	600 a 2400	300 a 1200
Betume, mín	% Peso	NBR-14855	D 2042	99	99
Ductilidade a 25°C, mín	cm	NBR-6293	D 113	100	100

(1) - Nos asfaltos diluídos de Cura Rápida e Média, fabricados nas refinarias ASFOR e RLAM, permanece o ensaio de penetração pelas normas ABNT NBR-6576 ou ASTM D5, com limites de 80 a 120(0,1mm) para asfaltos diluídos de Cura rápida e 120 a 250(0,1mm) para asfaltos diluído de Cura média.

CASA DO ASFALTO DIST. IND.COM.DE ASFALTO LTDA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

00009!

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000311/2018

Número do processo: 1362.0000311/2018

Número único: O8D.V68.453-72

Edificação: 2 - LICITAÇÕES

Número do protocolo: 8123

Número do documento:

Requerente: 8998 - COMPASA DO BRASIL DIST. DERIV. PETROLEO LTDA

CPF/CNPJ do requerente: 01.382.022/0001-26

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Rua DOUTOR MARIO JORGE Nº 00191 - 81450-580

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL

Complemento:

Endereço: Condomínio: Município: Curitiba - PR

Telefone: Celular: Fax:

E-mail: Notificado por: Não notificar

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 29/03/2018 08:38 Previsto para: Concluído em:

Súmula: ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE"B" - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2018.

Observação:

Juliana Rosa
 (Protocolado por)

COMPASA DO BRASIL DIST. DERIV. PETROLEO LTDA
 (Requerente)

000092



A
Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Pregão Presencial n° 09/2018

01.382.022/0001-26

COMPASA DO BRASIL
DISTR. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

R. DR. MARIO JORGE, 191
CIDADE INDUSTRIAL - CEP: 61450-580
CURITIBA-PR

PROPOSTA DE PREÇO

M. J.



01.382.022/0001-26

COMPASA DO BRASIL
DISTR. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDAR. DR. MARIO JORGE, 191
CIDADE INDUSTRIAL - CEP: 81450-580
CURITIBA-PRA
Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Pregão Presencial nº 09/2018**ANEXO III**
PROPOSTA DE PREÇOS

Nome: Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.
Endereço Completo: Rua Dr. Mário Jorge, 191 – CIC – Curitiba/ PR CEP: 81.450-580
CNPJ /MF: 01.382.022/0001-26 **Inscrição Estadual:** 901.30363-03
Fone/Fax: (41) 3888-5800 **E-mail:** comercial@compasa.com.br
Banco: SICOOB **Agência:** 4368 **Conta Corrente:** 3722-2.

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018** e como segue:

OBJETO: Registro de preços de peças de veículos baixos, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses conforme informações contidas no Anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item.....

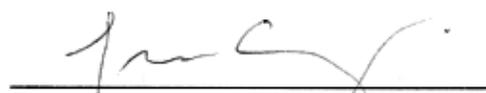
Item	Unidade	Descrição	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	Ton	Asfalto diluído de Petróleo CM-30	30	COMPASA	R\$ 4.100,00	R\$ 123.000,00
2	Ton	Emulsão Asfáltica RL-1C	100	COMPASA	R\$ 2.254,00	R\$ 225.400,00
Total: R\$ 348.400,00 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)						

Valor total dos Itens - **R\$ 348.400,00 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Curitiba, 28 de março de 2018.


 Ivan Gabriel de Camargo
 RG nº 7.073.621-7 SSP/PR
 CPF nº 061.860.199-69
 Representante Legal





01.382.022/0001-26

COMPASA DO BRASIL
DISTR. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

R. DR. MARIO JORGE, 191

CIDADE INDUSTRIAL - CEP: 81450-580
CURITIBA-PR

A

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Pregão Presencial nº 09/2018**Nome:** Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.**Endereço Completo:** Rua Dr. Mário Jorge, 191 – CIC – Curitiba/ PR CEP: 81.450-580**CNPJ /MF:** 01.382.022/0001-26**Inscrição Estadual:** 901.30363-03**Fone/Fax:** (41) 3888-5800**E-mail:** comercial@compasa.com.br**Banco:** SICOOB**Agência:** 4368**Conta Corrente:** 3722-2.**Do Objeto:****Item 01** - Aquisição de 30 toneladas de Asfalto Diluído de Petróleo CM-30**Item 02** - Aquisição de 100 toneladas de Emulsão Asfáltica tipo RL-1C.**I. Preços:****Asfalto Diluído de Petróleo – CM-30**

Preço CIF por tonelada..... = R\$ 4.100,00

(Quatro Mil e Cem Reais)

Total para 30 toneladas..... = R\$ 123.000,00

(Cento e Vinte e Três Mil Reais).**Emulsão Asfáltica Tipo RL-1C**

Preço CIF por tonelada..... = R\$ 2.254,00

(Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais).

Total para 100 toneladas..... = R\$ 225.400,00

(Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).**Valor Total da Proposta..... = 348.400,00 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).****II. Marca – Fabricante:** Compasa.**III. Validade da Proposta:** 60 (sessenta dias)**IV. Condições de Pagamento:** Conforme edital.**V. Prazo de Entrega dos Produtos:** 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação, devido se tratar de fornecimento urgente.**VI. Local de Entrega dos Produtos:** Conforme edital.**VII. Transporte:** Os produtos serão transportados em carretas térmicas com capacidade de aproximadamente 25 toneladas, sendo os mesmos de nossa inteira responsabilidade.



01.382.022/0001-26 000095

COMPASA DO BRASIL
DISTR. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

R. DR. MARIO JORGE, 191
CIDADE INDUSTRIAL - CEP: 81450-980
CURITIBA-PR

VIII. Reequilíbrio Econômico Financeiro: Independentemente da validade da proposta, havendo alteração nas bases produtoras dos preços dos asfaltos à Distribuidor através da Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS, haverá majoração dos preços ora apresentados em igual índice.

IX. Os preços ora cotados contemplam os diversos insumos eventualmente necessários ao fornecimento do(s) produto(s) objeto da presente licitação tais como: asfaltos em geral oriundos da refinaria Presidente Getúlio Vargas em Araucária-PR (produzidos pela Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS), produtos químicos, fretes de traslado de matérias primas, seguros, estocagens, cargas e descargas, aquecimento necessário à obtenção de temperatura de descarga, energia elétrica, taxas, impostos e contribuições (Pis, Cofins, ISS, ICMS), mão de obra, fretes, pedágios, incidentes na operação por ocasião da elaboração desta proposta, sendo destacados quando da emissão do(s) documento(s) fiscal(is) pertinente(s).

Compasa do Brasil

Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.

Curitiba, 28 de março de 2018.

Ivan Gabriel de Camargo
RG nº 7.073.621-7 SSP/PR
CPF nº 061.860.199-69
Representante Legal



ASA DO ASFALTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

PROPONENTE: CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
CNPJ: 06.218.782/0001-16

000096

CASA DO ASFALTO
Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

CASA DO ASFALTO
Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

CASA DO ASFALTO
Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.



000097

Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

ÍNDICE

PÁGINAS	Nº PÁG.	DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
01	16	ALVARÁ DE LICENÇA
02	16	CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ
03	16	PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA FEDERAL E INSS
04	16	PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA ESTADUAL
05	16	PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL
06	16	PROVA DE REGULARIDADE PERANTE O FGTS
07	16	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT
08 a 09	16	ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA
10	16	CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA
11 A 12	16	CERTIDÃO DE REGISTRO NO CREA
13	16	DECLARAÇÃO CONFORME ANEXO IV
14	16	DECLARAÇÃO CONFORME ANEXO VIII
15	16	DECLARAÇÃO CONFORME ANEXO IX
16	16	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO JUNTO A ANP



PREFEITURA DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

000098

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA Nº.

631605

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA EM VIRTUDE DO PROTOCOLO Nº. 8.335
CONCEDE LICENÇA À:

Razão Social / Nome:

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
ASFALTO LTDA.**

CNPJ / CPF Nº.:

06.218.782/0001-16

Localização:

**RODOVIA BR 376, S/N
GLEBA PATRIMONIO MARIALVA LOTE 6/7/7-A-3-1**

Atividade:

**INDUSTRIA, COMERCIO, DISTRIBUICAO, REVENDA, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE ASFALTO, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PEÇAS,
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EXPLORAÇÃO DE JAZIDAS.**

Observação Complementar:

**VALIDADE: 10/04/2018
AGUARDANDO LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS.**



Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, aos 9 de março de 2018

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL.

VÁLIDO ATÉ 10/04/2018


Alexandre Modesto de Oliveira
Secretário Municipal de Tributos


Marco Aurélio de Polli
Diretor Tributário

000099

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.218.782/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2004
NOME EMPRESARIAL CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO BR 376, PARQUE INDUSTRIAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 6/7/7-A-3-1
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO GL.PATR.MARIALVA	MUNICÍPIO MARIALVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/03/2018** às **08:53:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/03/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000190

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**
CNPJ: **06.218.782/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:12:40 do dia 17/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2018.

Código de controle da certidão: **5146.2FAF.0F1A.C5CE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017622970-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.218.782/0001-16**

Nome: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA IND E COM DE ASFALTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

000102

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos**Informações da Certidão:****Data de Emissão:** 12/03/2018**N.º da Certidão:** 1410/2018**Data de Vencimento:** 11/04/2018**Código de Autenticação:** 3357255580251**Informações do Requerente:****CNPJ/CPF Requerente:** 06.218.782/0001-16**Requerente:** CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**Finalidade da Certidão:** Licitação**Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador****CPF / CNPJ:** 06.218.782/0001-16**Nome:** CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.**Endereço:** RODOVIA BR 376, S/N - GLEBA PATRIMONIO MARIALVA - MARIALVA - PR CEP: 86.990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular até o presente momento com a Fazenda Pública Municipal todavia constam pendências não vencidas em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Segunda-feira, 12 de Março de 2018.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

IMPRIMIR

VOLTAR

000103



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06218782/0001-16
Razão Social: CASA DO ASFALTO DISTRIB IND E COM DE ASFALTO LTDA
Endereço: ROD BR 376 S/N PARQUE INDUSTRIAL / GL. PATR. MARIALVA /
MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2018 a 13/04/2018

Certificação Número: 2018031514313621456001

Informação obtida em 20/03/2018, às 15:41:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE
ASFALTO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.218.782/0001-16

Certidão n°: 144664392/2018

Expedição: 15/02/2018, às 16:45:36

Validade: 13/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE
A S F A L T O L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
06.218.782/0001-16, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO, inscrita no CNPJ nº 48.812.648/0001-99, sediada na Rua Dr. José Foz, nº 426, em Presidente Prudente/SP, através de seus Diretores que abaixo subscrevem, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, com sede na Rodovia BR 376, lotes 6/7/7-A-3-1, Gleba Patrimônio Marialva, em Marialva/PR, CEP 86990-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.218.782/0001-16, forneceu a esta Companhia emulsão asfáltica RR 2C, emulsão asfáltica RL 1C e asfalto diluído CM 30, no período de 28/01/11 até 10/10/17, conforme o quadro abaixo:

Pregão nº	Contrato nº	RR 2C	RL 1C	CM 30
Toneladas				
01/2011	01/2011	150,900		
01/2012	03/2012	187,260	311,950	
04/2013	05/2013	163,970		
06/2014	10/2014	25		
22/2014	27/2014	220,010		
05/2015	16/2015			49,070
17/2015	24/2015	248,190		
25/2016	46/2016	165		12,790
18/2017	31/2017	25		
Total:		1.185,33	311,950	61,86

Atestamos, ainda, que a empresa cumpriu satisfatoriamente o contrato, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta com as obrigações assumidas.

Presidente Prudente, 13 de novembro de 2017.

Mateus Martins Godoi
PRUDENCO - COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO
Mateus Martins Godoi
Diretor Presidente

Jorge Alberto Guazzi da Silva
PRUDENCO - COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO
Jorge Alberto Guazzi da Silva
Diretor Técnico

Sociedade de Economia Mista - Lei Municipal Nº 1680/77
Rua Dr. José Fóz, 126 - Bosque
19010-040 - Presidente Prudente - SP
Fone: (18) 3224-0055 - Fax: (18) 3222-0212



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

01 DEZ. 2017

Rosana
 Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
 Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
 Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem interessar possa, que a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, com sede na Rodovia BR-376, s/nº - Lotes 6/7/7-a-3-1 – Gleba Patrimonio Marialva, na cidade de Marialva/Pr., inscrita no C.N.P.J. sob nº 06.218.782/0001-16, Inscrição Estadual nº 903.48410-58, forneceu para a CODUSA-CIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO, no período de 04/03/2010 a 07/07/2017 os produtos abaixo relacionados, cumprindo com todos ao seus compromissos satisfatoriamente, com prazos e qualidade do produto, dentro dos padrões técnicos exigidos pela ANP e ABNT, com atendimento rápido e eficaz, portanto, nada temos a declarar contra a idoneidade e nem desaboná-lo ou desqualificá-lo profissional ou tecnicamente, a saber:

- Asfalto Diluído de Petróleo CM-30	31,100/Ton.
-Emulsão Asfáltica Catiônica RR-1C	274,650/Ton.
-Emulsão Asfáltica Catiônica RL – 1C	106,250/Ton.
Emulsão Asfáltica Catiônica RC – 1C-E	269,040/Ton.

Atestamos ainda, nada constar em seu desabono quanto a sua parte comercial, qualidade dos produtos fornecidos, assim como em relação aos prazos pré-fixados para entrega dos mesmos.



() Alcides Vieira Meyer - 2º Notário
 () Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
 () Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
 ESCRIVENTE - PORT. 12/13

Campo Mourão, 08 de Novembro de 2.017


 CODUSA-CIA. DESENV. URBANIZ. E
 SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO
 Luiz Carlos Rubia Malavazi
 Diretor - Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO

Avenida José Tadeu Nunes, 150 - Jd. Nossa Senhora Aparecida - CEP 87309-295 - Campo Mourão - Paraná
 CNPJ: 75.871.228/0001-56 - Fone/Fax: (44) 3525-3851 - E-mail: codusacampomourao@gmail.com

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 EDIFÍCIO DO FORUM - PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
 TELEFONE: 3232 - 1535 E 3344 - 3057

REGINA CÉLIA MAROCO
 -TITULAR-
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
LUDMILLA HECHERT
JÉSSICA FERREIRA DA SILVA STUBS
 -EMPREGADOS JURAMENTADOS-

SEGURO TABELionato DE NOTAS
 FONE: (44) 3014-1173 - Marialva-PR
 CONF. SE o original apresentado.
 DOU FÉ.
 MARIALVA-PR

5 MAR. 2018

ALOISIO VIEIRA MEYER - 2º TABELLÃO
 APARECIDA NITIE MEYER - ESCRIVENTE
 ISADORA PATRÍCIA MEYER BERGAMIN
 FABIOLA REGINA MEYER CARDOSO
 ROSANA DE OLIVEIRA BASÍLIO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR)**, nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **06.218.782/0001 - 16**.



O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 19 de Fevereiro de 2018.

Jéssica Ferreira da Silva Stubs
Jéssica Ferreira da Silva Stubs
 EMPREGADA JURAMENTADA

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 12h00m.

Custas:

Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos - R\$: 31,33.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 25695/2018

Validade: 22/08/2018

Razão Social: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.

CNPJ: 06218782000116

Num. Registro: 43498

Registrada desde : 25/10/2005

Capital Social: R\$ 5.700.000,00

Endereço: BR 376, PARQUE INDUSTRIAL, S/N LOTE 6/7/7-A-3-1 PARQUE INDUSTRIAL

Município/Estado: MARIALVA-PR

CEP: 86990000

Objetivo Social:

Industrialização, comércio, distribuição, revenda importação e exportação de asfalto de petróleo, emulsões asfálticas, asfaltos oxidados, combustíveis, óleos lubrificantes, solventes e derivados de petróleo em geral, transporte rodoviário de asfaltos, emulsões asfálticas, cargas secas seus agenciamentos e representações, comércio de peças, materiais pétreos e minerais, materiais de construção e insumos, em específico geotexteis, tintas, filmes, películas, refletivas de sinalização rodoviária, artefatos de concreto, massa asfáltica e produtos de cantaria em pedras manutenção e locação de máquinas, equipamentos e veículos, exploração de jazidas minerais, prestação de serviços de pavimentação e execução e obras, participar como acionista ou sócia quotista em outras empresas.

Restrição de Atividade : Atividades de exploração de jazidas minerais. Ramos de atividade circunscrito as atribuições do profissional Responsável Técnico Engenheiro Químico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:06218782000205

Endereço: RUA POMPILIO PAULINO DE LIRA, 1385

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL I

Cidade: UMUARAMA-PR CEP: 87507020

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

2 - CNPJ:06218782000388

Endereço: RUA CELIO JOSE FRANCESCHI, 206 SALA B

Bairro: CAPELA VELHA

Cidade: ARAUCARIA-PR CEP: 83707748

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

3 - CNPJ:06218782000469

Endereço: RUA WALTER BUSSADORI, 1025 QD01, LT20

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL BUENA VISTA

Cidade: LONDRINA-PR CEP: 86032000

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

Responsável(eis) Técnico(s):

000109

1 - FABRICIO DE FRANÇA FERNANDES

Carteira: PR-124241/D Data de Expedição: 24/04/2012

Desde: 19/04/2013 Carga Horária: 8: H/D

Título: ENGENHEIRO QUIMICO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 do CONFEA

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 71444/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/02/2018 16:25:50

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.






Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

A empresa CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.218.782/0001-16, por intermédio de seu representante legal, Sr. Paulo Filipe Pimentel, portador da Carteira de Identidade nº 9.937.357-1 SSP/PR, CPF nº 058.363.039-16, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. () SIM (X) NÃO.

CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
PAULO FILIPE PIMENTEL
Assistente Comercial
RG: 9.937.357-1 SSP/PR
CPF: 058.363.039-16

Marialva/PR, 28 de março de 2018.

06.218.782/0001-16
CASA DO ASFALTO DISTR. IND.
E COM. DE ASFALTO LTDA.
ROD. BR 376 - LOTES 6/7/7-A-3-1
PQ. INDL. - GLEBA PATR. MARIALVA
86990-000 - MARIALVA - PR



000111

Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2018

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A empresa CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 06.218.782/0001-16, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n° 09/2018 que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Marialva/PR, 28 de março de 2018.

CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
PAULO FILIPE PIMENTEL
Assistente Comercial
RG: 9.937.357-1 SSP/PR
CPF: 058.363.039-16

06.218.782/0001-16
CASA DO ASFALTO DISTR. IND.
E COM. DE ASFALTO LTDA.
ROD. BR 376 - LOTES 6/7/7-A-3-1
PQ. INDL. - GLEBA PATR. MARIALVA
86990-000 - MARIALVA - PR



000112

Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A empresa CASA DO AFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.218.782/0001-16, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 09/2018 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Marialva/PR, 28 de março de 2018.

CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
PAULO FILIPE PIMENTEL
Assistente Comercial
RG: 9.937.357-1 SSP/PR
CPF: 058.363.039-16

06.218.782/0001-16
CASA DO ASFALTO DISTR. IND.
E COM. DE ASFALTO LTDA.
ROD. BR 376 - LOTES 6/7/7-A-3-1
PQ. INDL. - GLEBA PATR. MARIALVA
86990-000 - MARIALVA - PR



Compasa

COMPASA DO BRASIL DISTR. DE DERIV. DE PETRÓLEO LTDA
Rua Doutor Mário Jorge, 191 - CIC
CEP 81.450-580 - Curitiba - Paraná
CNPJ : 01.382.022/0001-26 - IE : 90130363-03
Fone : 41 3888-5800 - e-mail : asfalto@compasa.com.br

ENVELOPE B – HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

PROPONENTE: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ. 01.382.022/0001-26

ENDEREÇO ADMINISTRATIVO: RUA NUNES MACHADO, 1045

BAIRRO: REBOUÇAS – CURITIBA/PR

000114





01.382.022/0001-26
 COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA
 DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
 RUA DR. MÁRIO JORGE, 191
 CIDADE INDUSTRIAL - CEP: 81.450-580
 CURITIBA PR

A
 Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
 Pregão Presencial n° 09/2018

ÍNDICE

COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, através de seu representante abaixo assinado, apresenta a documentação de HABILITAÇÃO, referente ao edital PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2018, conforme segue:

<u>DOCUMENTAÇÃO</u>
Alvará
CNPJ
Regularidade com a fazenda federal
Regularidade com a fazenda estadual
CICAD
Regularidade com a fazenda municipal
Regularidade com o FGTS
Certidão negativa de débitos trabalhistas
Acervos
Certidão de Falência e Concordata
CREA
Anexo IV
Anexo VIII
Anexo IX
ANP
Procuração e documento com foto

Compasa do Brasil
 Distribuidora de Derivados de Petróleo LTDA.

Curitiba, 28 de março de 2018.


 Ivan Gabriel de Camargo
 RG nº 7.073.621-7 SESP/PR
 CPF nº 061.860.199-69
 Representante Legal







PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

000116

ALVARÁ Nº: 1.318.966

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para

Localização, conforme processo Nº 20-019215/2017, a:

COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
R. DOUTOR MÁRIO JORGE - Nº: 000191 -

INSC. IMOB.: 76.7.0005.0204.01-2 0000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 02 332.687-4

CNPJ: 01.382.022/0001-26

Taxação: COM IND SERV

Tipo de Instalação : INDÚSTRIA

- **Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios**
- Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- Construção de rodovias e ferrovias
- Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
- Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
- Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
- Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
- Fabricação de produtos do refino de petróleo
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Serviços de engenharia
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- Transporte rodoviário de produtos perigosos

APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).

» CREA; CREA/CAU; DEAM; LISA; URBS.

29-3 CURITIBA 1693

1º TABELIONATO GIOVANNETTI AUTENTICAÇÃO
Curitiba / PR 09 JUN. 2017

A presente cópia fotostática é reprodução fidedigna desta face do documento apresentado. DOU F. 10/07/2001

Celia Regina Bolzani - Emp. Autorizada
Rua Paqueta, 277 - Fone: 3014-7700
Tel. (41) 3014-7700

3.228 de 10/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
1165417

VALIDADE: 31/12/2018 E ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 02 DE JUNHO DE 2017
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS
CARLOS HENRIQUE GOULART ALVES
MATRÍCULA: 38938

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralização, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.



7725.2528.01C6.40A5-7.B6A1.BD86.9DDE.96C1-3



UGT - 0560 / 2017

À ATX

Tendo em vista não existir uma regulamentação municipal aprovada para as atividades de "TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL" e "TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL", no momento nada temos a opor quanto a liberação do Alvará N° 1.318.966, processo N° 20-019215/2017 obedecendo às restrições do mesmo.

Em 17/07/2017

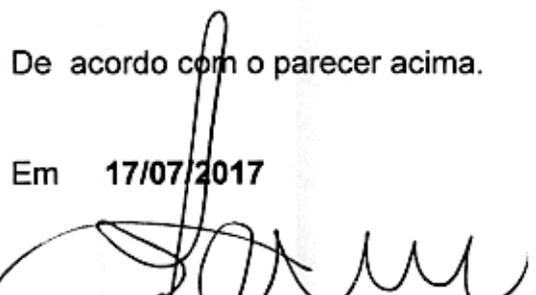


Maurício de Almeida Torres
Unidade de Gestão e Cadastro do Transporte Comercial

A SMU

De acordo com o parecer acima.

Em 17/07/2017


José Carlos Gomes Pereira Filho
Área de Taxi e Transporte Comercial





DECLARAÇÃO

Declaramos que o estabelecimento abaixo denominado, apesar de se enquadrar nas atividades econômicas priorizadas e de interesse à saúde, cuja licença sanitária é obrigatória para funcionamento no Município de Curitiba conforme disposto na Resolução nº 12/2009 – SMS, no momento não realiza atividades de interesse à saúde.

Estabelecimento: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Endereço: Rua Doutor Mário Jorge, 191, Curitiba / PR

CNAE(s): Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional / Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal / Transporte rodoviário de produtos perigosos.

CNPJ nº: 01.382.022/0001-26

Inscrição Municipal nº: 07 02 332.687-4

Curitiba, 14 de junho de 2017.

Lucia R. Nogas Milani
Matr. 155216 / 178463
CRO / PR 17620
Coord. de Vigilância em Saúde - DSCIC



Recebido por: ADRIANA ANTONIO CAMINHAO Data: 23/06/2017

Data: ___/___/___





FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

ALVARÁ NÚMERO: 1819/2018

O Sr. Delegado de Polícia - DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES (CURITIBA - PR)

Atendendo ao que requereu - COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ 08.882.002/0001-26

Resolve conceder-lhe Licença, de acordo com o(s) Fato(s) Gerador(es):

2.1

da(s) TABELA 8

da Lei Número 7.257, de 30/11/1979, para função como:

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ENTREGADOS

no seguinte endereço: RUA AUTE MARCO JORGE - 191 Bairro: CIDADE INDUSTRIAL CURITIBA - PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL PR 01 FEV. 2018

Propriedade de: EDUARDO CAMPELLO DIPP

Pagou a taxa no valor de: R\$ 227,93 (duzentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos)

através da GR número: ITAU5403 383300000 061217 227,93T 185403

Alvará válido de 01/01/2018 até 31/12/2018

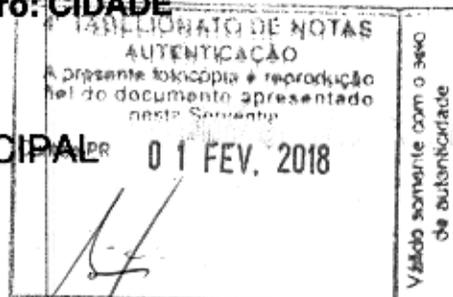
SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR

CURITIBA, 29 de Janeiro de 2018

Delegado de Polícia

Handwritten signature and stamp of Daniela C. Antunes Andrade, Delegada de Polícia, RG: 10.011.1015-9. Includes a circular stamp for COMPASA DO BRASIL.



Certifico que o selo de autenticidade está na última página.



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

000120

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

ALVARÁ NÚMERO: 1822/2018

O Sr. Delegado de Polícia - DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES (CURITIBA - PR)

Atendendo ao que requereu - COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ 08.822.000/0001-26

Resolve conceder-lhe Licença, de acordo com o(s) Fato(s) Gerador(es):

81.3

da(s) TABELA 8

da Lei Número 7.257, de 30/11/1979, para funcionamento como:

DEPÓSITO E/OU USO DE PROD. CONTROLADOS

no seguinte endereço: RUA AUTOMÓVEL MARIO JORGE - 191 Bairro: CIDADE INDUSTRIAL CURITIBA - PR

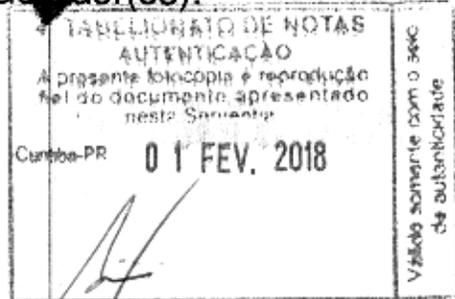
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL

Propriedade de: CARDO CAMPELLO DIPP

Pagou a taxa no valor de: R\$ 208,93 (duzentos e oito reais e noventa e três centavos)

através da GR número: B9B2FC9F172EB16854E020687574402110F1ADF5

Alvará válido de 01/01/2018 até 31/12/2018



Certifico que o selo de autenticidade está na última página.

SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR

CURITIBA, 29 de Janeiro de 2018

Delegado de Polícia

Handwritten signature and stamp of Daniela C. Antunes Andrade, Delegada de Polícia, RG: 10.011.019-9, COMPASA DO BRASIL.



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

000121

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

COMUNICADO DE VISTORIA Nº: v170/2018

CURITIBA, 29 de Janeiro de 2018

O Sr. Delegado de Polícia do(a) DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES (CURITIBA - PR), atendendo ao que requerido contribuinte abaixo discriminado, comunica a Vossa Excelência que, após vistoria favorável, esta Delegacia de Polícia NADA TEM A OPOR quanto à concessão do Alvará de Funcionamento.

Ramo: DEPÓSITO E USO DE PROD. CONTROLADOS

Razão Social: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE

Estabelecimento: COMPASA

Proprietário: EDUARDO CAMPELLO DIPP CPF:005.610.209-73

Endereço: RUA DOUTOR MÁRIO JORGE - 191 Bairro: CIDADE INDUSTRIAL/CURITIBA - PR

Ind. Fiscal N°: VISTORIA

FUNESP

Respeitosamente,

Delegado de Polícia



Daniela C. Antunes Andrade
Delegada de Polícia
RG: 10.011.019-9



ESTA VISTORIA NÃO É VÁLIDA COMO ALVARÁ

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000122

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.382.022/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/08/1996
NOME EMPRESARIAL COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPASA DO BRASIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 19.22-5-99 - Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DR. MARIO JORGE	NÚMERO 191	COMPLEMENTO	
CEP 81.450-580	BAIRRO/DISTRITO CIC	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/02/2018 às 10:54:47 (data e hora de Brasília).

000123

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/02/2018

φ

8

a.p.



000124



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 01.382.022/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:40:33 do dia 08/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2018.

Código de controle da certidão: **B3CB.0589.5A80.240A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

Parcelamento - lei 12996 - parcelamento ordinário.



08/11/2017 15:43



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 017783890-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.382.022/0001-26**

Nome: **COMPASA DO BRASIL DIST DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 20/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90130363-03	Inscrição CNPJ 01.382.022/0001-26	Início das Atividades 06/1997
---------------------------------------------	---------------------------------------------	-----------------------------------------

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	COMPASA DO BRASIL DIST DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA DOUTOR MARIO JORGE, 191 - CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81450-580 FONE: (41) 3288-1206
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 06/1997 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 10/2017
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1922-5/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DERIVADOS DO PETROLEO, EXCETO PRODUTOS DO REFINO 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	394.682.839-68	CARLOS GUILHERME CESCHIN GOMES DO REGO	SÓCIO
CNPJ	08.401.409/0001-21	TRIUNFO HOLDING DE CONSTRUCOES LTDA	SÓCIO
CPF	353.871.499-15	MARCOS LUIZ GONCALVES SILKA	ADMINISTRADOR
CPF	611.932.168-34	LUIS CARLOS LIMA	ADMINISTRADOR
CPF	510.531.870-68	RAFAEL MARCAL MARTINS DE REIS	ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 30/03/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90130363-03

Emitido Eletronicamente via Internet
28/02/2018 8:36:24

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



000127



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ: 01.382.022/0001-26

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 332687-4

ENDEREÇO: R. DOUTOR MÁRIO JORGE, 191 - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 19908/2018

EMITIDA EM: 18/01/2018

VÁLIDA ATÉ: 17/05/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: D378.823F.31E4.4951-5.9E07.D166.9F9C.C859-3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



18/01/2018 15:45

000128



18/01/2018 15:45

000129

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01382022/0001-26
Razão Social: COMPASA DO BRASIL - DIST. DE DERIV. DE PETROLEO LTDA
Endereço: RUA DR MARIO JORGE 191 / CIC / CURITIBA / PR / 81450-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2018 a 03/04/2018

Certificação Número: 2018030509370722811981

Informação obtida em 05/03/2018, às 10:12:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.382.022/0001-26

Certidão nº: 146509031/2018

Expedição: 21/03/2018, às 08:18:30

Validade: 16/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.382.022/0001-26**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000071-08.2014.5.06.0361 - TRT 06ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
A circular stamp of the Conselho Nacional de Justiça (CNJ) with the text 'CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA' around the perimeter and a central emblem.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 42243/2018

Validade: 02/04/2018

Razão Social: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ: 01382022000126

Num. Registro: 42278

Registrada desde : 01/09/2004

Capital Social: R\$ 12.500.000,00

Endereço: RUA DOUTOR MARIO JORGE, 191 CIDADE INDUSTRIAL

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 81450580

Objetivo Social:

a) Comércio, modificação, industrialização, reprocessamento, distribuição, venda, revenda, representação, estocagem, armazenamento, importação e exportação de ligantes asfálticos em geral, seus correlatos, produtos químicos, fibras sintéticas e vegetais; b) Prestação de serviços de engenharia, incluindo consultoria técnica em obras de infraestrutura portuária, aeroportuária, ferroviária, rodoviária, construções industriais, obras civis, saneamento, canais, barragens, viadutos, pontes, túneis, hidrelétricas; c) Comércio, distribuição, revenda, industrialização, reprocessamento, estocagem, armazenagem, importação e exportação de peças e componentes de máquinas, equipamentos e veículos, materiais pétreos, materiais de construção e insumos, em especial os produtos, mercadorias e artefatos destinados e aplicados na execução de pavimentações, artefatos de concreto, produtos de cantaria, massa asfáltica, seus subprodutos e correlatos, exploração de jazidas minerais, locação e manutenção de equipamentos, máquinas e veículos; d) Transporte e agenciamento de cargas nacionais e internacionais, terrestres, rodoviários e ferroviários, fluviais, marítimos e aéreos em geral, em específico, ligantes asfálticos, seus subprodutos e correlatos, produtos perigosos e cargas especiais, serviços de coleta e entrega e serviços de transporte de passageiros; e) Serviços de consultoria de projetos técnicos abrangidos pelas atividades antes previstas, operando também como gerenciadora e administradora, no território nacional ou no exterior, podendo ainda participar como sócia ou acionista em outras sociedades nacionais ou estrangeiras.

Restrição de Atividade : Atividades restritas às atribuições dos responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:01382022000398

Endereço: RODOVIA PR-092, S/Nº

Bairro: DISTRITO DE CALÓGERAS

Cidade: ARAPOTI-PR CEP: 84990000

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ANTONIO CARLOS FERREIRA XISTO

Carteira: PR-6675/D Data de Expedição: 23/01/1978
Desde: 04/03/2013 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

2 - JOÃO CARLOS JOLY ASSUMPÇÃO

Carteira: PR-9669/D Data de Expedição: 14/01/1981
Desde: 01/09/2004 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

3 - SILAS EMANOEL MORAIS

Carteira: PR-29611/D Data de Expedição: 24/06/1997
Desde: 08/05/2007 Carga Horária: 4: H/D Até: 11/02/2015
Desde: 04/05/2016 Carga Horária: 10: H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

4 - RAFAEL MARCAL MARTINS DE REIS

Carteira: SP-5060979336/D Data de Expedição: 27/05/1998
Desde: 15/08/2007 Carga Horária: 2: H/D Até: 04/03/2013
Desde: 04/03/2013 Carga Horária: 8: H/D Até: 28/06/2013
Desde: 17/04/2017 Carga Horária: 6: H/D
Visto N.º: 81066 Data do Visto: 29/06/2005
Título: ENGENHEIRO QUIMICO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 do CONFEA

5 - WILLIAN DE SOUZA ANDRADE

Carteira: PR-124250/D Data de Expedição: 24/04/2012
Desde: 08/08/2017 Carga Horária: 6: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

6 - GUILHERME BALLIANA DURÃES DOS SANTOS

Carteira: PR-124369/D Data de Expedição: 26/04/2012

Desde: 23/06/2016 Carga Horária: 2: H/D Até: 08/01/2017

Desde: 21/06/2017 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

7 - IVAN GABRIEL DE CAMARGO

Carteira: PR-124397/D Data de Expedição: 27/04/2012

Desde: 27/03/2017 Carga Horária: 6: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

8 - DANIEL CAIVANO TONETTO

Carteira: SP-5063468380/D Data de Expedição: 28/01/2012

Desde: 06/03/2013 Carga Horária: 6: H/D

Visto N.º: 129910 Data do Visto: 26/02/2013

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

9 - YAN GORSKI DE CAMPOS MALTA

Carteira: PR-135292/D Data de Expedição: 21/11/2013

Desde: 03/04/2014 Carga Horária: 30: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

10 - GUILHERME GAYER

Carteira: PR-141884/D Data de Expedição: 03/10/2014

Desde: 09/08/2017 Carga Horária: 6: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

11 - RONALDO RAMOS MENDES JUNIOR

Carteira: PR-147019/D Data de Expedição: 11/06/2015

Desde: 28/04/2016 Carga Horária: 8: H/D Até: 29/03/2017

Desde: 30/03/2017 Carga Horária: 6: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

12 - MAXIMILIANO FERNANDES NEVES

Carteira: SC-119687/D Data de Expedição: 20/03/2013

Desde: 29/04/2016 Carga Horária: 9: H/D Até: 26/03/2017

Desde: 27/03/2017 Carga Horária: 6: H/D

Visto N.º: 149377 Data do Visto: 01/10/2015

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

13 - SANDRO RENOSTO PANZARDI

Carteira: RS-137032/D Data de Expedição: 12/08/2005

Desde: 08/08/2017 Carga Horária: 6: H/D

Visto N.º: 152618 Data do Visto: 17/03/2016

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Observações: RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART.28 E ART. 29.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 115888/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/03/2018 09:57:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BAVARO ALVES
ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO -

- LTDA. -

CNPJ.01.382.022/0001-26. -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2018.



FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

CUSTAS: R\$ 31,30

* * * NOVO ENDEREÇO: AV. CANDIDO DE ABREU N.535 - 1º ANDAR - CENTRO CIVICO - CEP 80530-906 * * *





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0154/2014

Certificamos para os devidos fins, com base nos documentos fornecidos para cadastro, que o **ENGENHEIRO GILBERTO DE ALMEIDA SANTAS** CPF nº 158.132.319-00, e registrado no CRQ-IX sob nº 09300023, é responsável técnico pela empresa **COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, a qual forneceu para o **Município de Itajaí** os produtos abaixo descritos, conforme Pregão Presencial nº 11/2013:

EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C

Quantidade: 129.470,00 Kg

Período: março 2013 à maio 2014.

ASFALTO DILUIDO DE PETRÓLEO CM-30

Quantidade: 86.030,00 Kg

Período: abril 2013 à maio 2014.

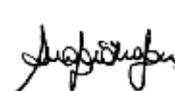
CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP-50/70

Quantidade: 1.379.580,00 Kg

Período: março 2013 à maio 2014.

As atividades básicas realizadas estão relacionadas no Atestado de Capacidade Técnica de 01/09/2014, emitido pela empresa.

Curitiba, 4 de setembro de 2014.


Sra. Ana Lidia Gomes
Diretora Administrativa
CRQ-IX

3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA
Av. Mal. Floriano Peixoto, 2276
F (41) 3333-4444

Autenticação
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE



Adm/Fmc





SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



ATESTADO Nº 015/2004-DER/DOP

Face ao despacho do Sr. Diretor de Operações do DER/PR, exarado no processo protocolado sob o número 8.131.627-9 de 28 de maio de 2004 e pelo qual o interessado **COMPASA DO BRASIL - DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, requer atestado para fins de comprovação referente ao fornecimento de materiais.

Concorrência 019/2001-DOP

DESCRIÇÃO	QTDADE
CT-117/01-Fornecimento de materiais asfálticos tipo:RR-1C	99,370 ton.
	RM-1C 1.087,110 ton.
	RL-1C 671,360 ton.
CT-118/01-Fornecimento de materiais asfálticos tipo:RR-1C	49,840 ton.
	RM-1C 375,000 ton.
	RL-1C 1.550,730 ton
CT-119/01-Fornecimento de materiais asfálticos tipo:RM-1C	2.306,570 ton.
	RL-1C 1.443.430 ton.

Os materiais objeto dos contratos acima mencionados, foram entregues dentro dos prazos contratuais.

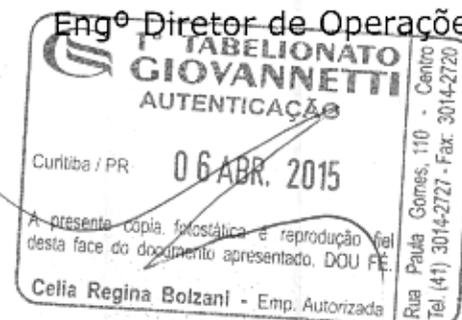
E para que surta os efeitos legais, o presente atestado vai assinado pelas chefias abaixo.

Curitiba, 31 de agosto de 2004.


José Pedro Weinand
Engº Coordenador da DOP/CPAM

lca


Lázaro Antonio Ruiz Parellada
Engº Diretor de Operações



000139



01.382.022/0001-26
COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA
DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
RUA DR. MÁRIO JORGE, 191
CIDADE INDUSTRIAL - CEP: 81.450-580
CURITIBA PR

A
Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Pregão Presencial nº 09/2018

ANEXO IV
DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

A Empresa **Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.**, inscrita CNPJ sob nº 01.382.022/0001-26 com sede administrativa à Rua Nunes Machado, nº 1045, Bairro Rebouças, na cidade de Curitiba, CEP 80.250-000, Inscrição Estadual nº 90130363-03, com seu representante legalmente constituído da proponente. **Ivan Gabriel de Camargo**, portador do CPF nº 061.860.199-69 e do RG nº 7.073.621-7 SSP/PR **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x) sim () não.

Compasa do Brasil

Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.

Curitiba, 28 de março de 2018.


Ivan Gabriel de Camargo
RG nº 7.073.621-7 SSP/PR
CPF nº 061.860.199-69
Representante Legal











000140

01.382.022/0001-26
COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA
DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
RUA DR. MÁRIO JORGE, 191
CIDADE INDUSTRIAL - CEP: 81.450-580
CURITIBA PR

A
Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Pregão Presencial nº 09/2018

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

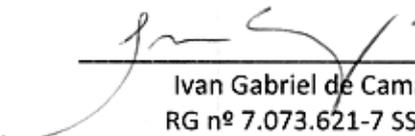
A Empresa **Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.**, inscrita CNPJ sob nº 01.382.022/0001-26 com sede administrativa à Rua Nunes Machado, nº 1045, Bairro Rebouças, na cidade de Curitiba, CEP 80.250-000, Inscrição Estadual nº 90130363-03, com seu representante legalmente constituído da proponente. **Ivan Gabriel de Camargo**, portador do CPF nº 061.860.199-69 e do RG nº 7.073.621-7 SSP/PR, abaixo assinado **DECLARA** sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 09/2018 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Compasa do Brasil

Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.

Curitiba, 28 de março de 2018.


Ivan Gabriel de Camargo
RG nº 7.073.621-7 SSP/PR
CPF nº 061.860.199-69
Representante Legal





000141



01.382.022/0001-26
COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA
DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
RUA DR. MÁRIO JORGE, 191
CIDADE INDUSTRIAL - CEP: 81.450-580
CURITIBA PR

A
Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Pregão Presencial nº 09/2018

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

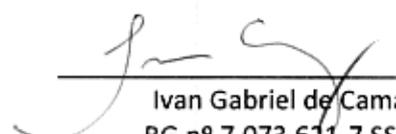
A Empresa **Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.**, inscrita CNPJ sob nº 01.382.022/0001-26 com sede administrativa à Rua Nunes Machado, nº 1045, Bairro Rebouças, na cidade de Curitiba, CEP 80.250-000, Inscrição Estadual nº 90130363-03, com seu representante legalmente constituído da proponente. **Ivan Gabriel de Camargo**, portador do CPF nº 061.860.199-69 e do RG nº 7.073.621-7 SSP/PR, abaixo assinado **DECLARA** sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 09/2018 que:

- Não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Compasa do Brasil

Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.

Curitiba, 28 de março de 2018.


Ivan Gabriel de Camargo
RG nº 7.073.621-7 SSP/PR
CPF nº 061.860.199-69
Representante Legal





reais e vinte centavos) correspondente a 0,3543% (três mil, novecentos e quarenta e três décimas de milésimo por cento) da Receita Operacional Líquida da empresa de R\$1.976.632.235,98 (um bilhão, novecentos e setenta e seis milhões, seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme tabela a seguir:

Table with 2 columns: Descrição and Valor. It shows tax calculation details for the month of February 2008.

* O rendimento da Selic do mês de fevereiro de 2008 foi estimado. II - Determinar que o programa (projeto novo) tenha início até 23 de abril de 2008 e seja finalizado até 24 de abril de 2009. Determinar que os projetos plurianuais com continuidade do ciclo anterior, os quais tiveram sua continuidade aprovada pelo Ofício nº 0325.2007-SPE/ANEEL, tenham suas metas cumpridas até 30 de novembro de 2008.

MÁXIMO LUIZ POMPERMAVER

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 70, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004 e considerando as disposições da Portaria ANP nº 126, de 30 de julho de 1995, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Menezes & Giroto Indústria e Comércio Ltda, com endereço na Rua Brasileira, nº 59 - Bairro Vila Encantos, no município de Guanambi - SP, e inscrição no CNPJ nº 02.866.652-0001-34, autorizada a exercer a atividade de Produção de Óleo Lubrificante acabado, sob o registro nº 366, conforme processo nº 48300.000250/2008-72.

Art. 2º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de produção de óleo lubrificante acabado.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data da sua publicação.

EDSON MENEZES DA SILVA

AUTORIZAÇÃO Nº 71, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 3, de 08 de março de 2007, e no que consta do processo nº 48300.021184/1995-83, torna público o seguinte ato:

2007, e no que consta do processo nº 48300.021184/1995-83, torna público o seguinte ato:

Art. 1º - Fica a MOTTASUL DIESEL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.057.797/0001-02, habilitada como transportador-revendedor-retalhista (TRR), localizada na Avenida Governador Luiz Rocha, nº. 30, Bairro Parque Cidade Maravilha, no município de Balsas - MA, autorizada a exercer a atividade de transportador-revendedor-retalhista (TRR).

Art. 2º - Fica sem efeito a Autorização n.º 416, publicada no Diário Oficial da União em 11 de novembro de 2005.

Art. 3º - Os efeitos da presente Autorização ficam condicionados à manutenção das condições comprovadas pela empresa para o exercício da atividade de transportador-revendedor-retalhista (TRR).

Art. 4º - Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

EDSON MENEZES DA SILVA

AUTORIZAÇÃO Nº 72, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 02, de 14 de janeiro de 2005, e o que consta do processo ANP n.º 48300.032317/1996-28, torna público o seguinte ato:

Art. 1º - Fica a COMPAS DO BRASIL - DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.382.022/0001-26, habilitada como distribuidora de asfalto, localizada na Rua Doutor Mário Jorge, nº. 191, Bairro Cidade Industrial de Curitiba, no município de Curitiba - PR, autorizada a exercer a atividade de distribuição de asfalto.

Art. 2º - Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de distribuição de asfalto.

Art. 3º - Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

EDSON MENEZES DA SILVA

AUTORIZAÇÃO Nº 73, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 2, de 14 de janeiro de 2005, e o que consta do Processo n.º 48300.032317/1996-28, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a COMPAS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ n.º 01.382.022/0001-26, habilitada como distribuidora de asfalto, au-

torizada a operar as instalações de armazenamento de asfalto localizadas na Rua Dr. Mário Jorge, 191 - Cidade Industrial de Curitiba - Município de Curitiba - PR.

As referidas instalações compreendem os tanques listados na tabela abaixo, com capacidade total de armazenamento de 490,00 m³.

Table with 6 columns: Função, Diâmetro (m), Altura (m), Volume (m³), Produto, Disposição. It lists storage tank specifications for asphalt.

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON MENEZES DA SILVA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE Em 25 de fevereiro de 2008

Nº 154 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 3, de 08 de março de 2007, e no que consta do processo n.º 48300.021184/1995-83, torna pública a habilitação da MOTTASUL DIESEL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.057.797/0001-02, situada na Avenida Governador Luiz Rocha, nº. 30, Bairro Parque Cidade Maravilha, no município de Balsas - MA, para o exercício da atividade de transportador-revendedor-retalhista (TRR).

Nº 155 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 2, de 14 de janeiro de 2005, e o que consta do processo n.º 48300.032317/1996-28, torna pública a habilitação da COMPAS DO BRASIL - DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ n.º 01.382.022/0001-26, localizada na Rua Doutor Mário Jorge, nº. 191, Bairro Cidade Industrial de Curitiba, no município de Curitiba - PR, para o exercício da atividade de distribuição de asfalto.

Nº 156 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP:

Table with 6 columns: Nº de Autorização, Razão Social, CNPJ, Município, UF, Processo. It lists various gas distribution licenses across different states.



AUTENTICAÇÃO presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia. 08 MAR. 2018. Celia Regina Boltani Escrevente Autorizada. COMPAS DO BRASIL logo.

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO ANP Nº 73, DE 25.2.2008 - DOU 26.2.2008

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 2, de 14 de janeiro de 2005, e o que consta do Processo nº 48300.032317/1996-28, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ nº 01.382.022/0001-26, habilitada como distribuidora de asfaltos, autorizada a operar as instalações de armazenamento de asfaltos localizadas na Rua Dr. Mário Jorge, 191 – Cidade Industrial de Curitiba – Município de Curitiba – PR.

As referidas instalações compreendem os tanques listados na tabela abaixo, com capacidade total de armazenamento de 490,00 m³.

Tanque nº.	Diâmetro (m)	Altura/(m)	Volume (m³)	Produto	Observação
01	3,82	6,00	70,00	CAP 40	VERTICAL
02	3,82	6,00	70,00	CAP 20	VERTICAL
03	3,82	6,00	70,00	CM 30	VERTICAL
04	3,82	6,00	70,00	CM 30	VERTICAL
05	3,82	6,00	70,00	EMULSÃO	VERTICAL
06	3,82	6,00	70,00	EMULSÃO	VERTICAL
07	3,82	6,00	70,00	EMULSÃO	VERTICAL

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON MENEZES DA SILVA

 *Imprimir*

"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União"

AUTORIZAÇÃO ANP Nº 72, DE 25.2.2008 - DOU 26.2.2008

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 2, de 14 de janeiro de 2005, e o que consta do Processo ANP nº 48300.032317/1996-28, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a COMPASA DO BRASIL – DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.382.022/0001-26, habilitada como distribuidora de asfaltos, localizada na Rua Doutor Mário Jorge, nº 191, Bairro Cidade Industrial de Curitiba, no município de Curitiba – PR, autorizada a exercer a atividade de distribuição de asfaltos.

Art. 2º Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de distribuição de asfaltos.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

EDSON MENEZES DA SILVA

 *Imprimir*

"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE TRANSPORTES

1426198620

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1426198620

PROIBIDO PLASTIFICAR

1426198620

PARANÁ

Nome: IVAN GABRIEL DE CAMARGO

Doc. Identidade (CPF, RG, Cédula, etc.): 707.8621-7

CPF: 061.860.199-69

Data de Nascimento: 21/10/1988

Mun. de Emissão: DANIEL LEMES DE CAMARGO

Mun. de Emissão: ARIIDE SUTIL GABRIEL DE CAMARGO

CPF: 04026504363

Válida até: 17/03/2022

Data de Emissão: 26/01/2007

Local: CURITIBA, PR

Data de Emissão: 17/03/2017

Assinatura do Emissor: JACQUES DE ABREU

Assinatura do Portador: [assinatura]

94281084133

99012352667

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FNN22715

TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia.

Curitiba PR 06 MAR. 2018

Celia Regina Bolzani
 Escritor(a) Autorizada

Valido somente com o selo de autenticidade aposito no verso.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

COMARCA DO BRASIL



4º TABELIONATO DE NOTAS
DIRETO: UIRISSAH B. TROTT

RUA MARCELO DE FREITAS, 40, CENTRO, CURITIBA/PR
CNPJ 80010-810 | FONE 3040 8410
WWW.FOUMNOTAS.COM.BR | CONTATO@FOUMNOTAS.COM.BR

000146

Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
[0223731] - CARLOS GUILHERME CESCHIN GOMES DO REGO

Em testemunho da verdade.
CURITIBA, 03 de Janeiro de 2018.
RENE FIELTES - ESCRIVENTE JURAMENTADO
Selo: L8G4W, 4mOcs, E6aca - 8kr5A, QUYEx
Válida esse selo em <http://funarpen.com.br>



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.382.022/0001-26, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Mário Jorge, nº 191, neste ato representada por seu neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. **Carlos Guilherme Ceschin Gomes do Rego**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.082.109-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 394.682.839-68, residente e domiciliado na Rua Nunes Machado nº 1045, Rebouças na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

OUTORGADO: IVAN GABRIEL DE CAMARGO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.073.621-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.860.199-69, residente e domiciliado na Rua Elvira Harkot Ramina nº 154, Mossunguê, Curitiba/PR.

PODERES: Poderes especiais para em seu nome e como se a mesma presente fosse, representá-la junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias, em específico para participar de processos licitatórios e neles requerer e alegar o que convier, prestar declarações, preencher documentos, concordar ou discordar, juntar e retirar documentos, propor e retirar propostas, formular lances, negociar preço, interpor recursos ou renunciar ao seu direito de interposição, assinar contratos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, ficando o ora outorgado obrigado a realizar a prestação de contas dos atos praticados através do presente instrumento, o qual terá validade até 31 de dezembro de 2018.

Curitiba, 02 de janeiro de 2018.

COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Carlos Guilherme Ceschin Gomes do Rego



Dayane Gabrielle Torassa

COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ/MF: 01.382.022/0001-26 - INSC. EST. PARANÁ: 10.000.000-000
CREA-PR: 42278 - CRQ:2135 - Rua Nunes Machado, 1045 - Rebouças - CEP 80.250-000 - Curitiba - PR - +55 41 3888 5800 - asfalto@compasa.com.br



Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

0001.7

Reuniram-se no dia 29/03/2018, as 10:15:28, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 30/2017 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 9 destinado a Registro de preços de materiais de pavimentação asfáltica para manutenção das vias urbanas, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

3228 CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS

CNPJ: 06.218.782/0001-16

1852 COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PE

CNPJ: 01.382.022/0001-26

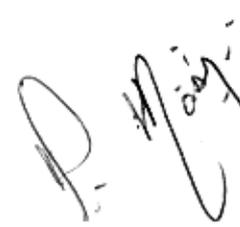
ITEM 1 - ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1852	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PE	Sim	4.100,0000
3228	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	Sim	4.100,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PE	0,0000	4.090,0000	
1	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	0,0000	4.050,0000	
2	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PE	0,0000	4.020,0000	
2	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	0,0000	4.000,0000	
3	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PE	0,0000	3.950,0000	
3	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	0,0000	3.930,0000	
4	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PE	0,0000	3.900,0000	
4	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	0,0000	3.870,0000	
5	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PE	0,0000	3.850,0000	
5	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	0,0000	3.800,0000	
6	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PE	0,0000	3.780,0000	
6	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	0,0000	3.770,0000	
7	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PE	0,0000	3.750,0000	
7	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	0,0000	3.730,0000	
8	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PE	0,0000	3.700,0000	
8	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	0,0000	3.690,0000	
	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PE	0,0000	3.670,0000	
9	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	0,0000	3.650,0000	
10	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PE	0,0000	3.630,0000	
10	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	0,0000	3.620,0000	
11	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PE	0,0000	3.610,0000	
11	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	0,0000	3.600,0000	
12	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PE	0,0000	3.590,0000	
12	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	0,0000	3.580,0000	
13	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PE	0,0000	3.570,0000	
13	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	0,0000	3.560,0000	
14	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PE	0,0000	3.550,0000	
14	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	0,0000	3.540,0000	
15	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PE	0,0000	3.530,0000	
15	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	0,0000	3.525,0000	
16	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PE	0,0000	3.520,0000	
16	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	0,0000	3.515,0000	
17	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PE	0,0000	3.510,0000	
17	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	0,0000	3.505,0000	
18	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PE	Desistiu	Desistiu	3.510,0000

O licitante CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS pelo valor de R\$ 3.505,0000 (três mil quinhentos e cinco reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000148

ITEM 2 - EMULSAO ASFALTICA RL 1C

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1852	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PE	Sim	2.254,0000
3228	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	Sim	2.252,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PE	0,0000	2.250,0000	
1	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	0,0000	2.230,0000	
2	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PE	0,0000	2.200,0000	
2	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	0,0000	2.150,0000	
3	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PE	0,0000	2.100,0000	
3	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	0,0000	2.000,0000	
4	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PE	0,0000	1.980,0000	
4	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	0,0000	1.950,0000	
5	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PE	0,0000	1.900,0000	
5	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	0,0000	1.880,0000	
6	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PE	0,0000	1.850,0000	
6	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	0,0000	1.830,0000	
7	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PE	0,0000	1.800,0000	
7	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	0,0000	1.780,0000	
8	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PE	0,0000	1.750,0000	
8	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	0,0000	1.740,0000	
9	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PE	0,0000	1.730,0000	
9	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	0,0000	1.725,0000	
10	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PE	0,0000	1.720,0000	
10	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	0,0000	1.715,0000	
11	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PE	0,0000	1.710,0000	
11	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	0,0000	1.705,0000	
12	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PE	0,0000	1.700,0000	
12	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	0,0000	1.695,0000	
13	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PE	0,0000	1.690,0000	
13	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	0,0000	1.685,0000	
14	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PE	0,0000	1.680,0000	
14	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	0,0000	1.675,0000	
15	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PE	0,0000	1.665,0000	
15	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	0,0000	1.663,0000	
16	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PE	0,0000	1.660,0000	
16	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	0,0000	1.659,0000	
17	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PE	0,0000	1.658,0000	
17	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	0,0000	1.657,0000	
18	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PE	0,0000	1.655,0000	
18	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	0,0000	1.654,0000	
19	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PE	0,0000	1.653,0000	
19	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	0,0000	1.652,0000	
20	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PE	0,0000	1.650,0000	
20	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	0,0000	1.649,0000	
21	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PE	0,0000	1.647,0000	
21	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	0,0000	1.646,0000	
22	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PE	0,0000	1.642,0000	
22	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	0,0000	1.641,0000	
23	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PE	0,0000	1.640,0000	
23	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	0,0000	1.639,0000	
24	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PE	0,0000	1.638,0000	

000149

Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
24	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	0,0000	1.637,0000	
25	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PE	0,0000	1.636,0000	
25	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	0,0000	1.635,0000	
26	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PE	Desistiu	Desistiu	1.636,0000

O licitante CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS pelo valor de R\$ 1.635,0000 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:35 horas do dia 29 de Março de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA

.....Pregoeiro

ANGELICA DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUE

.....EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSÉ GONÇALVES

.....EQUIPE DE APOIO

ROBSON DA SILVA REIS

.....EQUIPE DE APOIO

ferreira




PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO
De: Setor de Licitações.
Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 05 de abril de 2018.

Encaminhamos o Edital de Pregão
Presencial nº 09/2018, para análise e parecer jurídico final.

Atenciosamente,


Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

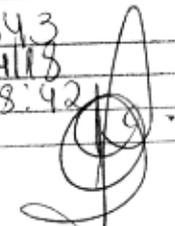
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 343

Data: 05/04/18

Horário: 08:42

Assinatura: 

Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 09/2018. Pedido de parecer final e conclusivo.
AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 09/2018, cujo objeto foi o Registro de Preços de materiais de pavimentação para as vias urbanas, conforme especificações constantes do anexo I, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios**, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 05 de abril de 2018.



Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 348
Data: 05/04/18
Horário: 14:26
Assinatura: 

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 21/2018
b) Licitação Nr.: 9/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/04/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de preços de materiais de pavimentação asfáltica para manutenção das vias urbanas, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 003228 - CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	2	0,0000	268.650,00
	2		268.650,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (106), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (107), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (108),
2.120.3.3.90.30.00.00.00.00 (133), 2.120.3.3.90.30.00.00.00.00 (134), 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 (142),
2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (149), 2.952.3.3.90.30.00.00.00.00 (155)


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

Secretaria de Obras realiza patrolamento da estrada que liga o Distrito de Euzébio de Oliveira ao Bairro Laranjal

Assessoria

A Prefeitura de Ibaiti através da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos concluiu o patrolamento da estrada que liga o Distrito de Euzébio de Oliveira ao Bairro Laranjal.

A estrada, conhecida por "estrada de ferro" está sendo preparada para receber o cascalhamento.

A obra vai beneficiar dezenas de famílias rurais dos bairros da região. Após o cascalhamento o tráfego pela estrada será mais seguro.

Segundo o prefeito Dr. Antony de Carvalho, boas estradas melhora a qualidade de vida da população. "Estradas em boas condições evitam grandes

perdas durante o transporte da produção agrícola e, assim, aumentam a renda durante a comercialização", disse.

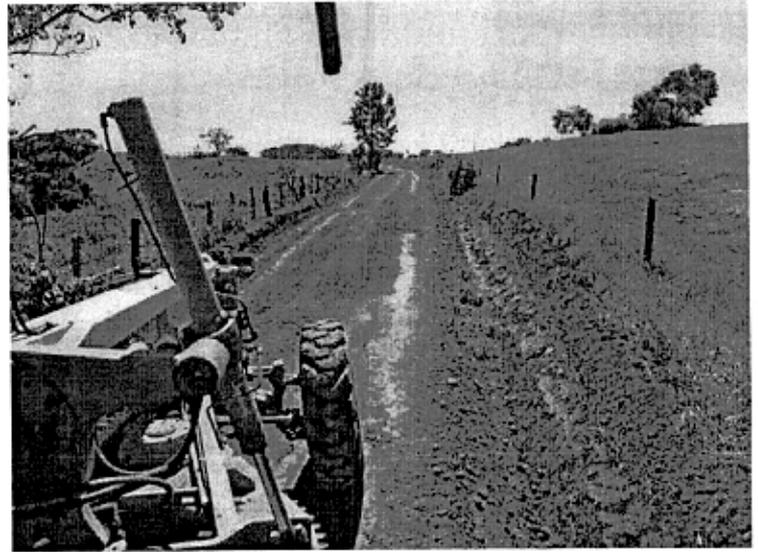
No mês de fevereiro Homens e máquinas da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos recuperaram a estrada municipal que dá acesso da Rodovia PR-272 ao Distrito de Euzébio de Oliveira.

Após as fortes chuvas que caíram na região naquele período, parte da estrada desabou prejudicando o tráfego de veículos. Foi construída uma grande galeria fluvial com 25 metros de extensão, 12 metros de largura e 5 metros de profundidade.

A nova galeria conta com um sistema de dutos subterrâ-

neos destinados à captação e escoamento de águas da chuva e do Rio Sulforosa que corta a estrada e deságua no Rio Laranjinha.

A Prefeitura de Ibaiti vem fazendo a manutenção e melhorias das estradas rurais do município diariamente. O município possui 19 bairros rurais, numa área de 903 Km2 com uma extensa malha de estradas vicinais com diversas pontes e galerias, as quais necessitam de manutenção e reformas, o que demanda um grande investimento. A Administração Municipal está atenta aos pontos mais críticos e realizando os serviços necessários para garantir à população o bom estado das estradas.



PREFEITURA REALIZA CASCALHAMENTO NAS RUAS E ESTRADAS E CONSTRÓI PONTO DE ÔNIBUS ESCOLAR COBERTO PARA MORADORES DA VILA RURAL SÃO ROQUE DO PICO



Assessoria

A Prefeitura de Ibaiti através da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos está realizando diversas obras por todo o município.

Homens e máquinas da prefeitura realizaram nesta semana o cascalhamento e readequação das ruas e estradas no entorno da Vila Rural São Roque do Pico.

A Secretaria de Obras também está construindo no local um ponto de ônibus escolar coberto para os alunos do bairro. Mais de 35 famílias residentes no local serão beneficiadas com as obras.

LADRÕES DE JOALHERIAS CAEM NA OPERAÇÃO JEWEL

OPERAÇÃO JEWEL LEVA À PRISÃO SUSPEITOS DE ENVOLVIMENTO COM ROUBOS A JOALHERIAS E OUTROS ESTABELECIMENTOS EM IBAITI, LONDRINA E REGIÃO



Assessoria

Em Ibaiti, Norte Pioneiro, foi deflagrada nos dias 12 e 13 de abril a Operação Jewel, ação realizada pelo Ministério Público do Paraná, por meio das Promotorias de Justiça da Comarca, voltada a desmantelar associação

criminosa especializada em roubos a comércios, com destaque a joalherias. Foram cumpridos cinco mandados de prisão e sete mandados de busca e apreensão na cidade de Londrina. Outros três integrantes da associação criminosa foram presos em flagrante.

O trabalho teve apoio da equipe de inteligência da Polícia Militar, por meio do 2º e 5º BPM (Ibaiti e Londrina). As investigações apontaram que o grupo foi responsável por roubos a joalherias e outros estabelecimentos em Ibaiti, Nova Londrina, Londrina e Londrina.

Grupo Querência NATIVA

festas, bailes, apresentações, locação e sonorização de eventos entre em contato

WhatsApp grupoquerencianativa@hotmail.com
 43 9972-8534
 43 9900-7527

facebook www.facebook.com/grupoquerencianativa

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 08/2018, cujo objeto é: Registro de preços para aquisição de materiais de pavimentação para vias urbanas do município pelo período de 12 meses. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
34/2018	Casa do Asfalto Dist. Ind. E Comércio de Asfalto Ltda.	R\$ 268.650,00

Siqueira Campos, 05 de abril de 2018.
 Fabiano Lopes Bueno
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 34/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA CASA DO ASFALTO DISTR. IND E COM. DE ASFALTO LTDA.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.218.782/0001-16, com sede na Rodovia BR 376 – LOTE 6/7/7, Parque Industrial – Gleba Patr,- Marialva - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO 09/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura aquisição de matérias de pavimentação para vias urbanas do município a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega dos materiais obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 21 - Pregão Presencial nº 09/2018, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 268.650,00 (duzentos e sessenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(106) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(133) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS

(149) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(155) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGACÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificação do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos produtos licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital de 03 (tres) dias úteis contados à partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os materiais de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, no prazo de 30 (trinta) dias, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pelas entregas dos produtos será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos produtos efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a

responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela **CONTRATADA**;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Observância do intervalo mínimo de um ano da data do orçamento a que a proposta se referir;

PARÁGRAFO QUARTO – Para fins de contagem do interregno mínimo de um ano exigido para o pedido de repactuação, considera-se como termo inicial a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir à **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não

poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à

CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

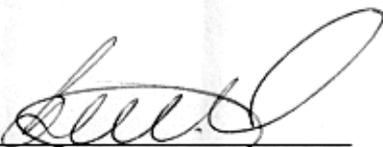
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

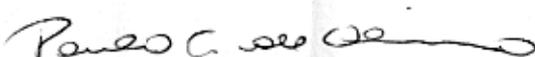


Siqueira Campos, 05 de abril de 2018.


FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE


CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. A. LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


PAULO CEZAR DE OLIVIEIRA
RG. 9.519.644-6


ROBSON DA SILVA REIS
RG. 8.047.695-7



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

CE-352-2018 – Siqueira Campos

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Siqueira Campos-PR

Ref.: Licitação – Pregão Presencial Nº 09/2018 – Contrato Nº 34/2018

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, com sede na Rodovia BR 376, s/n Lotes 6/7/7-A-3-1 Parque Industrial - Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva – Estado do Paraná – CEP. 86.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.218.782/0001-16, tendo vencido o PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018, Contrato Nº 34/2018, ocorrido no dia 29/03/2018, homologado no dia 05/04/2018, para o fornecimento dos Itens 1 – 30 toneladas de Asfalto Diluído de Petróleo CM-30 e Item 2– 100 toneladas de Emulsão Asfáltica RL-1C, vem à presença do Exmo Senhor Prefeito, em consonância com o Artigo 65, Inciso II, Alínea D, Parágrafos Quinto e Sexto da Lei n.º 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, REQUERER o EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do saldo dos objetos em referência, pelo motivo da alteração de preços dos produtos asfálticos determinado pela ANP- Agência Nacional de Petróleo, á Petróleo Brasileiro S/A; única fornecedora da principal matéria prima Asfalto (CAP 50/70) para a fabricação dos produtos, bem como fornecedora do Asfalto Diluido de Petróleo CM-30, objetos do Edital.

ITEM 1: Asfalto Diluído de Petróleo CM-30

	PROPOSTA LICITAÇÃO	PROPOSTA AJUSTADA	PREÇO EQUILÍBRIO 01-05-2018
Asfalto- CAP50/70- Resíduo 100% (Reajuste 8 %)	2.876,73	2.459,32	2.656,06
Insumos	0,00	0,00	0,00
B.D.I	155,02	103,87	103,87
Impostos	871,25	744,81	797,90
Frete	197,00	197,00	197,00
Total Por Tonelada:	4.100,00	3.505,00	3.754,83

ITEM 2: Emulsão Asfáltica RL-1C

	PROPOSTA LICITACAO	PROPOSTA AJUSTADA	PREÇO EQUILÍBRIO 01-05-2018
Asfalto-CAP-50/70-Resíduo 60%(Reajuste 3,78%)	1.219,14	1.040,84	1.106,24
Insumos	122,95	122,95	122,95
B.D.I	99,24	0,00	0,00
Impostos	613,67	445,54	470,03
Frete	197,00	25,67	25,67
Total Por Tonelada:	2.252,00	1.635,00	1.724,89

* Anexo Cópias de Notas Fiscais



000161

Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

Pelo exposto, no sentido de resguardar os princípios legais, vem mui respeitosamente requerer a esse Órgão, a homologação dos novos preços, considerando como data base do equilíbrio dia 01 de maio de 2.018.

Nesse termo
Pede deferimento.

Marialva – PR, 01 de maio de 2018.

CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA
Dalane Rocha
RG 10.265.896-5
CPF 072.119.949-67



PETROLEO BRASILEIRO S.A

Rodovia do Xisto BR 476, KM16
Thomaz Coelho
ARAUCARIA UF: PR
83702-055
4121671199

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

Nº 436608
SERIE 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO:
4118 0433 0001 6708 0970 5500 1000 4366 0819 6536 1965



NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Contra Entrega (Produto Quotado)

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 141180055872910 02/04/2018 13:16:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1070046969
INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT: CNPJ: 33000167/0809-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO
CNPJ/C.P.F.: 06218782/0001-16
DATA DA EMISSÃO: 02/04/2018

NOME RAZÃO SOCIAL: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO
ENDERECO: BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N LOTE 6/7/7-A-3-1
BAIRRO/DISTRITO: GL. PATR. MARIALVA
CEP: 83990-000
DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 02/04/2018

MUNICIPIO: MARIALVA
FONE/FAX: 044 3232-4748
UF: PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9034841958
HORA DA SAÍDA: 13:15:00

FATURA/DUPLICATA: NOVENTA MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS
DATA DE VENCIMENTO: 02/04/2018

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
60.510,31	10.891,86	0,00	0,00	90.760,93

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.760,93

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME RAZÃO SOCIAL: CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM.
FRETE P/CONTA: 1-DESTINAT.
CODIGO ANTI: JRI0513
PLACA DO VEICULO: JRI0513
UF: BA
CNPJ/C.P.F.: 06.218.782/0001-16

ENDERECO: RODOVIA BR 376 S/N GLEBA PATR. MARIALVA.
MUNICIPIO: MARIALVA
UF: PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9034841958

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0	GRANEL			31.550,000	31.550,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COO PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR IPI	VALOR TOTAL
PB720	ASFALTO DILUIDO CM 30	27150000	090	5101	KG	31.550,000	2,8767331220	90.760,93	10.891,86	0,00	100,00

*No ONU 1999 RISCO (CLASSE 3 No 30) Grp. Embg.: III * Nome Embrq.: ALCATROES LIQUIDOS * Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte e que atende a regulamentacao em vigor.

PREÇO ANTES DO AUMENTO

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

*ICMS Diferido em 33,33% conforme Anexo VIII, Art. 28, Inciso I do Decreto no 7.871/2017 - RICMS/PR
*IMUNIDADE DO IPI - CONF. ART. 155, p. 3º, DA CONST. FED. DE 88 E CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO No 7.212/2010. *I.B. L.295/2018/02251 Cert. Ensaio: 0483/2018/295 TQ: 4380. AGENDAMENTO - Canal Cliente: 12708271 CARRETA: BA - JRI0513FC 0, Tara: 22.070,000, Peso Bal: 53.620,000, Moç. JEFERSON FONTES DE O.CNH: 2223793088 * 1400 * Modalidade de venda: LPC * Tipo de contrato: LA * Ordem: 0211527714

RESERVADO AO FISCO

C. Transp.: Rodoviário

000163


PETROBRAS
PETROLEO BRASILEIRO S.A.

 Rodovia do Xisto BR 476, KM16 S/N
 Thomaz Coelho
 ARAUCARIA UF: PR
 83702-055
 4121671199

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

 0 - ENTRADA
 1 - SAIDA 1
 Nº 441194
 SERIE 1
 FOLHA 1 / 1


CHAVE DE ACESSO

4118 0433 0001 6708 0970 5500 1000 4411 9411 9124 2100

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Contra Entrega (Produto Quotado)		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141180074203594 30/04/2018 18:53:41	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070046969	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ 33000167/0809-70	
NOME/RAZÃO SOCIAL CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALT		CNPJ/CPF 06218782/0001-16	DATA DA EMISSÃO 30/04/2018
ENDERECO BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N	BAIRRO/DISTRITO GL. PATR. MARIALVA	CEP 86990-000	DATA DA ENTRADA/SAIDA 30/04/2018
MUNICIPIO MARIALVA	FONE/FAX 044 3232-4748	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9034841958
FATURA/DUPLICATA SESSENTA MIL E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS		HORA DA SAIDA 18:52:00	
		DATA DE VENCIMENTO 30/04/2018	
CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 60.082,98	VALOR DO ICMS 10.814,94	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 60.082,98	VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 60.082,98	
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS			
NOME/RAZÃO SOCIAL CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. ASFALTO LTDA		FRETE P/ CONTA 1-DESTINAT.	CODIGO ANTI AYZ0249
ENDERECO RODOVIA BR 376 S/N		MUNICIPIO MARIALVA	UF PR
QUANTIDADE 0	ESPECIE GRANEL	MARCA	NUMERO
PESO BRUTO 29.570,000		PESO LÍQUIDO 29.570,000	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SE	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B/CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	MARGEM	
												IM	IP
PB71K	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	27132000	000	5101	KG	29.570,000	2.0318897531	60.082,98	60.082,98	10.814,94	0,00	18,00	0,00

CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 *No ONU 3257 RISCO (CLASSE 9 No 99) Grp. Embig: III * Non Embig. INQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA. N.E. *Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte e que atende a regulamentação em vigor.

PREÇO ANTES DO AUMENTO

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO	
IMUNIDADE DO IPI - CONF ART 155, p. 1º, DA CONST. FED. DE 88, *E CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO No 7.212/2010 *I.B.: L295201802982 Cert. Ensaio: 0772/2018/295 Temp Tq Expd: 155,90 cC 18:00:00 TQ: 4391 AGENDAMENTO - Canal Cliente: 12822970 CARRETA. PR - AYZ0249FC.0. Tara: 20.270,000. Peso Bal: 49.840,000. Mol. JEFFERSON FONTES DE O. CNH: 2223793088 *1400 *Modalidade de venda LPC *Tipo de contrato LA *Ordem: 0211705463			
C. Transp. Rodoviário			

MC/CPE/CIA - 006/2018
 Rio de Janeiro, 27 de Abril de 2018

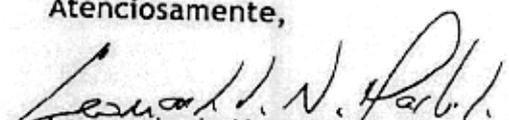
Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos serão ajustados em 01 de maio de 2018, conforme tabela abaixo:

Tipo de Produto	LOCAL DE ENTREGA	TIPO DE ASFALTO	MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	Reajuste (%)
Cimento Asfáltico (CAP)	REMAN	CAP 50/70	LPC	8,0%
	REMAN	CAP 50/70	FOB	9,7%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	6,8%
	RLAM	CAP 50/70	LCT	9,3%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	7,6%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	8,3%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	6,3%
	REPLAN	CAP 50/70	LPC	7,5%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	7,5%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	7,8%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	9,3%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	9,1%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	7,1%
Asfalto Diluído (ADP)	REMAN	ADP CM30	LPC	8,0%
	LUBNOR	ADP CM30	LCT	8,0%
	RLAM	ADP CM30	LCT	8,0%
	REGAP	ADP CM30	LCT	8,0%
	REDUC	ADP CM30	LCT	8,0%
	REVAP	ADP CM30	LPC	8,0%
	REPAR	ADP CM30	LPC	8,0%
	REFAP	ADP CM30	LCT	8,0%
Reajuste Médio				8,0%

Atenciosamente,


 Leonardo do Nascimento Machado
 Gerência de Comércio Interno de Asfaltos

000165



PETROLEO BRASILEIRO S.A.

Rodovia do Xisto BR 476, KM16 S/N
Thomaz Coelho
ARAUCARIA UF: PR
83702-055
4121671199

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 441239
SERIE 1
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO:
4118 0533 0001 6708 0970 5500 1000 4412 3912 8525 1495

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Contra Entrega (Produto Quotado)				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141180074467166 02/05/2018 08:00:51			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070046969		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT			CNPJ 33000167/0809-70		
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALT				C.N.P.J/C.P.F. 06218782/0001-16		DATA DA EMISSÃO 02/05/2018	
ENDEREÇO BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N				BAIRRO/DISTRITO GL. PATR. MARIALVA		CEP 86990-000	
MUNICÍPIO MARIALVA		FONE/FAX 044 3232-4748		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9034841958	
FATURA / DUPLICATA SESSENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS REAIS						DATA DE VENCIMENTO 02/05/2018	
CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 64.800,00		VALOR DO ICMS 11.664,00		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 64.800,00		VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00	
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 64.800,00		TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. ASFALTO LTDA				FRETE P/ CONTA 1-DESTINAT.		CODIGO ANTI ASE5034	
ENDEREÇO RODOVIA BR 376 S/N				MUNICÍPIO MARIALVA		UF PR	
QUANTIDADE 0		ESPECIE GRANEL		MARCA		NÚMERO	
PESO BRUTO 30.000,000		PESO LÍQUIDO 30.000,000		C.N.P.J./C.P.F. 06.218.782/0001-16		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9034841958	

DAIDOS DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

COD.FABRIL	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IP
FB71K	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	27132000	000	5101	KG	30.000,000	2.1600000000	64.800,00	64.800,00	11.664,00	0,00	18,00	0,00

CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 *No ONU 3257 RISCO (CLASSE 9 No 99)Grp. Embig.: III * Nonbr. Embig.: LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E. *Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte e que estende a regulamentacao em vigor.

PREÇO APÓS AUMENTO

02 / 05 / 2018

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>IMUNIDADE DO IPI - CONF. ART. 155, p. 3º, DA CONST. FED. DE 88, *E CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO No 7.212/2010. *LB - L295201801021.Cert. Enstao: 0772/2018/295 Temp Tq Expd: 154,40 aC 07.00:00 TQ: 4391. AGENDAMENTO - Canal Cliente: 12828979 CARRETA. PR - ASE5034FC 0. Tara: 20.240,000. Peso Bal: 54.030,000. Mot: IVO WILAMOWSKI, CNH 829652689 *1400 *Modalidade de venda: LPC *Tipo de contrato: LA *Ordem: 0211712084</p>	RESERVADO AO FISCO
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

C Transp: Rodoviario



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

ASFALTOS DILUÍDOS					
CARACTERÍSTICA	UNIDADE	MÉTODO		ESPECIFICAÇÃO	
		ABNT	ASTM	CURA RÁPIDA CR - 250	CURA MÉDIA CM - 30
NO ASFALTO DILUÍDO					
Viscosidade Cinemática a 60°C	cSt	NBR-14756	D 2170	250 a 500	30 a 60
Viscosidade Saybolt Furol					
a 25°C	SSF	NBR-14950	D 2170	-	75 a 150
a 50°C				-	-
a 60°C				125 a 250	-
Ponto de Fulgor (V.A.TAG), mín	°C	NBR-5765	D 3143	27	38
Destilação até 360°C					
a 190°C	% Vol	NBR-14856	D 402	-	-
a 225°C				35(mín)	25(máx)
a 260°C				60(mín)	40 a 70
a 316°C				80(mín)	75 a 93
Resíduo a 360°C, por diferença, mín	% Vol	NBR-14856	D 402	65	50
Água, máx	% Vol	NBR-14236	D 95	0,2	0,2
NO RESÍDUO DA DESTILAÇÃO					
Viscosidade Absoluta a 60°C (1)	Poise	NBR-5847	D 2171	600 a 2400	300 a 1200
Betume, mín	% Peso	NBR-14855	D 2042	99	99
Ductilidade a 25°C, mín	cm	NBR-6293	D 113	100	100

(1) - Nos asfaltos diluídos de Cura Rápida e Média, fabricados nas refinarias ASFOR e RLAM, permanece o ensaio de penetração pelas normas ABNT NBR-6576 ou ASTM D5, com limites de 80 a 120(0,1mm) para asfaltos diluídos de Cura rápida e 120 a 250(0,1mm) para asfaltos diluído de Cura média.

CASA DO ASFALTO DIST. IND.COM.DE ASFALTO LTDA



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

EMULSÕES ASFÁLTICAS CATIONICAS

CARACTERÍSTICA	UNIDADE	MÉTODO	ESPECIFICAÇÃO				
		ABNT	NBR 14594				
			Ruptura Rápida	Ruptura Média		Ruptura Lenta	
			RR-1C	RR-2C	RM-1C	RM-2C	RL-1C
ENSAIOS SOBRE A EMULSÃO							
Viscosidade Saybolt Furol, 25°C	SSF	NBR 14491	-	-	-	-	-
Viscosidade Saybolt Furol, 50°C	SSF	NBR 14491	20 a 90	100 a 400	20 a 200	100 a 400	máx. 70
Sedimentação, máx	% em Peso	NBR 6570	5	5	5	5	5
Peneiração, máx.	% em Peso	NBR 14393	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Carga da Partícula	-	NBR 6567	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva
Mistura com cimento ou filler silício, máx	%	NBR 6297	-	-	-	-	2,0
pH da emulsão, máx.	-	NBR 6299	-	-	-	-	6,5
Resistência a água, mín.							
Agregado Seco	% de Cobertura	NBR 6300	80	80	80	80	80
Agregado Úmido			80	80	60	60	60
Desmulsibilidade							
mín.	% em Peso	NBR 6569	50	50			
máx.			-	-	50	50	-
Destilação							
Solvente destilado	% em Volume	NBR 6568	0-3	0-3	0-12	0-12	nula
Resíduo, mín.	% em Peso	NBR 6568	62	67	62	67	60
Resíduo Seco, mín.	% em Peso	NBR 14896	-	-	-	-	-
ENSAIOS SOBRE O SOLVENTE DESTILADO							
Destilação 95% evaporados, mín	°C	NBR 9619	-	-	360	360	-
ENSAIOS SOBRE O RESÍDUO(*)							
Penetração a (25°C, 100g, 5s).	0,1mm	NBR 6576	50-250	50-250	50-250	50-250	50-250
Teor de betume, mín.	% em Peso	NBR 14855	97	97	97	97	97
Ductilidade a 25°C, mín	cm	NBR 6293	40	40	40	40	40

(*) Para as Emulsões convencionais, os ensaios sobre o resíduo são realizados com o resíduo obtido segundo a NBR - 6568

Estas especificações foram aprovadas pelo Conselho Nacional de Petróleo - CPN, através da Resolução n°7, de 06 de setembro de 1988 - Regulamento Técnico CNP n° 15/1984 publicado no Diário oficial da União em 23/09/1988.

CASA DO ASFALTO DIST. IND. COM. DE ASFALTO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

000168

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Assessora Jurídica

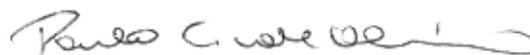
Siqueira Campos, 10 de maio de 2018.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro da empresa Casa do Asfalto Distrib. Ind. E Com. De Asfalto Ltda e o processo nº 21/2018 – na modalidade Pregão Presencial nº 09/2018, cujo objeto é o Registro de preços de materiais de pavimentação asfáltica para manutenção das vias urbanas, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações do anexo I, para análise e emissão de parecer quanto a legalidade do pedido.

Saliento que participaram de tal certame as empresas *Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda* e *Compasa do Brasil Dist. de Derivados de Petroleo Ltda*. Frisa-se o Item 01 iniciou com valor de R\$ 4.10 (quatro reais e dez centavos) e encerrou no valor de R\$ 3.505 (três reais e cinquenta centavos) e o item 02 iniciou em R\$ 2.254 (dois reais e vinte e cinco centavos) e encerrou no valor de R\$ 1.635 (um real e sessenta e três centavos), ambos tendo como vencedora a empresa Casa do Asfalto Distrib. Ind. E Com. De Asfalto Ltda , de acordo com ATA as Sessão em anexo juntamente com o processo.

Atenciosamente,



Paulo Cesar de Oliveira

Pregociro

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 028/2018.

ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

À apreciação deste Departamento Jurídico, veio solicitação de equilíbrio financeiro para análise e manifestação apresentado pela empresa Casa do Asfalto Distrib. Ind. E Com de Asfalto Ltda juntamente com o processo de Pregão n. 09/2018.

Justifica a empresa requerente que houve alteração do preço dos produtos asfálticos e para tanto pugna pelo pedido de reequilíbrio econômico financeiro.

Referente ao pedido de equilíbrio econômico financeiro consta os seguintes documentos:

- a) Solicitação de equilíbrio financeiro;
- b) Notas fiscais de n. 436608, 441194 e 441239;
- c) Memorando interno do pregoeiro

Ab initio verifico que o contrato n. 34/2018 possui vigência de 1 ano tendo como seu prazo final o dia 05/04/2018 demonstrando assim sua validade.

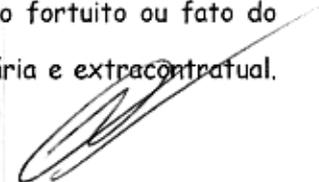
Sob o aspecto jurídico noto que o pedido de reequilíbrio econômico financeiro não pode prosperar uma vez que não preenche os requisitos da lei de licitação, senão vejamos.

A Lei Federal n. 8.666/93 em seu artigo 65, "d" diz que será cabível o reequilíbrio para restabelecer relação pactuadas entre as partes na hipótese de sobrevier fatos imprevisíveis ou previsíveis com consequências calculáveis.

Vejamos a citada norma:

- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou **previsíveis porém de consequências incalculáveis**, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



Segundo o Dicionário a palavra imprevisível significa: "Que não se consegue prever; que não pode ser conhecido, sabido ou examinado: ele tem um comportamento imprevisível".

Ora no caso de aumento dos produtos asfáltico devido sua característica de composição ser o petróleo torna-se previsível seu rotineiro aumento prejudicando assim o pedido de reequilíbrio sobre esse fundamento (imprevisível).

Por outro lado o requerente poderia dizer que o fato é previsível, contudo de consequências incalculáveis, situação essa que também não ampara o pedido do requerente pois é notório que o petróleo sofre aumentos todos os anos demonstrando assim a previsibilidade dos aumentos.

Atrelado a tudo isso o que chama atenção é o histórico de lances informado pelo pregoeiro onde a empresa na ocasião do certame deveria ter calculado todas as consequências da propositora dos preços, pois é justamente nessa fase que os participantes devem ter em mente a formação do preço de seus respectivos produtos, e por outro lado fica muito fácil desclassificar o concorrente na ocasião do certame e logo após a assinatura do contrato solicitar o equilíbrio econômico na tentativa de corrigir preço/ato não calculado.

Outro fato importante a ser destacado foi o de que compulsando os arquivos municipais notei que o requerente por diversas vezes se consagrou como vencedor em processos licitatórios com mesmo objeto, e, por conseguinte solicitou diversos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro o que no caso em tela demonstra que o requerente através desses anos de contrato já possui entendimento sobre o risco de variação do preço dos combustíveis derivados de petróleo.

Oportuno ainda registrar que casos semelhantes já foram parar no Judiciário onde o ente público consagrou vencedor, senão vejamos:

"ADMINISTRATIVO. CAUTELAR. VARIAÇÃO DO PREÇO DE COMBUSTÍVEIS. IMPOSSIBILIDADE DE REAJUSTE. RESPEITO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO. SUSPENSÃO DE MEDIDAS PUNITIVAS. I. Apelação contra sentença que, em sede de medida cautelar preparatória, julgou improcedente o pedido de suspensão de cláusula contratual que obrigava empresa distribuidora a fornecer combustíveis à fundação pública contratante sem reajuste de preços. Alegação de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, com base no art.

65, II, d da Lei nº 8.666/93. II. Manutenção da cláusula contratual que impede o reajuste de preços, tendo em vista a ciência da distribuidora sobre o risco de variação do preço dos combustíveis derivados de petróleo. Ausência de demonstração quanto à imprevisibilidade dos aumentos e quebra do equilíbrio econômico-financeiro. III. Necessidade de proteger o direito a ser debatido no curso de ação ordinária, pelo que não se devem antecipar medidas punitivas de qualquer sorte. Suspensão da multa, da inscrição da empresa no cadastro do SICAF e da publicação de penalidades no Diário Oficial da União. IV. Apelação parcialmente provida.

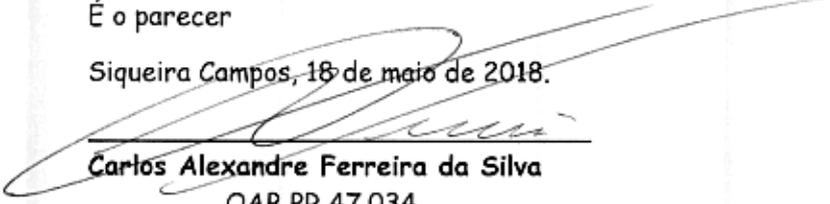
(TRF-5 - AC: 380480 PE 0004904-43.2005.4.05.8300, Relator: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli, Data de Julgamento: 28/03/2006, Quarta Turma, Data de Publicação: Fonte: Diário da Justiça - Data: 13/04/2006 - Página: 86 - Nº: 72 - Ano: 2006)".

Deste modo o Departamento Jurídico opina pelo indeferimento do reequilíbrio econômico financeiro.

Insta ainda informar que por força do edital de licitação e cláusulas contratuais existe obrigação pactuada entre a empresa ganhadora com o município não podendo a mesma deixar de fornecer o produto sob a alegação de aumento, nem mesmo a realização de termo aditivo cancelando o item nesta circunstancia sob pena de aplicação de sanções prevista no edital de licitação e no contrato administrativo.

É o parecer

Siqueira Campos, 16 de maio de 2018.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva

OAB PR 47.034.

ⁱ Expressão latina que significa desde o início, desde o começo.



000172

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Siqueira Campos 13 de junho de 2018.

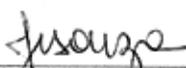
OFICIO Nº 230/2018

À
EMPRESA CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.,
RESPONSÁVEL DESTA
ILUSTRÍSSIMO SENHOR
DAIANE ROCHA
Ref.: **Solicitação de equilíbrio econômico financeiro.**

Pelo presente informamos que após análise dos documentos apresentados pela empresa, referente a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro dos itens contratos através do Pregão Presencial 09/2018 **foi indeferido.**

Sendo assim a empresa tem o direito de se manifestar a respeito, onde o Pregoeiro e sua equipe de apoio estarão a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Juliana Cristina de Souza
Pregoeira Oficial

CÓPIA



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CODIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
____/____/____

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO EXPEDIENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDIENTEUR
76.919.083/0001-89

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Marechal Deodoro, 1837

CIDADE / LOCALITE
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos-PR

UF
BRASIL / BRÉSIL

ETIQUETA DO CARIMBO MP

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
Casa de Asfalto Distrib. Ind. Com. de Asfalto

ENDERECO / ADRESSE
Rodovia BR 376 S/N. Glória

CEP / CODE POSTAL
86.990-000

CIDADE / LOCALITE
marialva

UF
PE

PAIS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON
____/____/____

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGÉNT

ENDERECO PARA DEVOLUCAO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS